

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 13 de Outubro de 2009 Nº 25179

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 242.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2201	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	242.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 2201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2558	9900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	24.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	140.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	53.300,00
						F	33904700	100	Não	NO	4.700,00
						F	33913000	100	Não	NO	20.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>242.000,00</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 2201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	140.000,00
10	302	235	2557	9900	ATENDIMENTO MEDICO - ESTADO	S	33909200	100	Não	NO	102.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>242.000,00</b>

#### ANEXO III

Processo:	2201	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2558 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DO COMPLEXO DO CPA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	COMPLEXO DO CPA ADMINISTRADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	COMPLEXO DO CPA ADMINISTRADO(PERCENTUAL)		100,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Alexander Torres Maia  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yênes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yuri Alexey Vieira Jorge  
Secretário de Estado de Infraestrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vitto Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... Eumar Roberto Novacki  
Procurador-Geral do Estado ..... Dorgival Veras de Carvalho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luís Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Dalto  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos ..... José Aparecido dos Santos  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira  
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias ..... Adilton Domingos Sachetti

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 378, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.688.650,74, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3031	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.450.000,00
3166	03601 Fundo de Apoio ao Judiciário	5.000.000,00
3119	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	1.788.650,74
3180	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	3.450.000,00
3168	14101 Secretaria de Estado de Educação	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.688.650,74</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3031	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	44405100	100	Não	NO	950.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44205100	100	Não	NO	500.000,00
PROCESSO : 3119	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	240	Não	NO	301.705,19
06	122	034	2290	0600	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ÁREA SISTEMICA DA SEJUSP - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	15.000,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	242	Não	NO	238.430,38
06	181	173	2285	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	73.839,02
						F	33903900	240	Não	NO	8.160,97
06	244	171	2281	0600	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES CONTINUADAS DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEN - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	12.000,00
06	421	172	1443	0800	REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Não	NO	37.874,02
06	421	172	2282	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.754,40
						F	33903900	240	Não	NO	74.384,56
						F	33903900	242	Não	NO	1.024.502,20
PROCESSO : 3166	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	240	Não	NO	5.000.000,00
PROCESSO : 3168	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3884	9900	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ESTADO	F	33913900	120	Não	NO	1.000.000,00

PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura : 3180										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	115.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	130.545,00
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIARIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	204.455,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.688.650,74</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3031	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3039	9900	ARTICULAÇÃO PARA POPULARIZAÇÃO DA CIENCIA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	320.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	950.000,00
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	180.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.450.000,00</b>

PROCESSO : 3119	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	034	1460	9900	IMPLANTACAO DO MODELO DE GESTAO DE PESSOAS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	611,82
						F	33903900	242	Não	NO	744.122,71
06	122	034	2909	0600	MANUTENÇÃO DO ENSINO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33901500	240	Não	NO	30.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	4.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	24.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	10.000,00
06	131	034	1448	9900	REESTRUTURACAO DA COMUNICACAO SOCIAL NOS ORGAOS DA SEJUSP - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	9.000,00
						F	33903000	240	Não	NO	1.460,00
						F	33903300	240	Não	NO	3.500,00
						F	33903900	240	Não	NO	12.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	635,00
06	181	034	2288	9900	FORMACAO E CAPACITACAO CONTINUADA DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	81.999,99
06	181	173	1453	0200	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO II - NORTE	F	33903900	240	Não	NO	2.094,19
06	181	173	1453	0600	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	33903900	240	Não	NO	2.410,00
						F	44905100	242	Não	NO	917,62
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPaer - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.913,19
						F	33903000	242	Não	NO	142.411,19
						F	33903600	240	Não	NO	5.425,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.657,18
						F	33909200	242	Não	NO	471,26
						F	33913900	242	Não	NO	1.000,98
						F	44905200	240	Não	NO	7.188,76
						F	44905200	242	Não	NO	93.397,00
06	244	171	1441	9900	INTEGRACAO E COOPERACAO DE ACOES SOCIAIS PARA REDUCAO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33503900	240	Não	NO	35.920,00
						F	33903900	240	Não	NO	14.080,00
06	244	171	1452	0600	CONSOLIDACOES DAS BASES E ACOES COMUNITARIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	242	Não	NO	90.000,00
06	244	171	1452	9900	CONSOLIDACOES DAS BASES E ACOES COMUNITARIAS - ESTADO	F	33903000	242	Não	NO	150.000,00
						F	33903900	242	Não	NO	55.000,00
06	244	171	2281	9900	MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES CONTINUADAS DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEN - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	12.000,00
06	421	172	1442	9900	RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	240.434,85
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.788.650,74</b>
PROCESSO : 3166	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	9900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - ESTADO	F	44905100	240	Não	NO	5.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.000.000,00</b>

PROCESSO : 3168 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3884	9900	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL: 1.000.000,00</b>											
PROCESSO : 3180 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	450.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL: 3.450.000,00</b>											

**ANEXO III**

Processo: 3031 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)		18,00

Processo: 3031 Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		7,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	1443 - REESTRUTURACAO FISICA DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE REESTRUTURADA(UNIDADE)		3,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		90,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2281 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES CONTINUADAS DO CONSELHO ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEN	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA(UNIDADE)		0,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO PREVENTIVA REALIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2282 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE RESSOCIALIZACAO DOS REEDUCANDOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	REEDUCANDO BENEFICIADO(PESSOA)		10.250,00
Meta Física Neste Processo:	REEDUCANDO BENEFICIADO(PESSOA)		10.250,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2285 - MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ACOES DE PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA-POLITEC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO EXPEDIDO(UNIDADE)		150.000,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO EXPEDIDO(UNIDADE)		150.000,00

Processo: 3119 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública

PAOE:	2290 - MANUTENCAO E COORDENACAO DA AREA SISTEMICA DA SEJUSP	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		10,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES MANTIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3168		
Unidade Orçamentária:	3601 - Fundo de Apoio ao Judiciário		
PAOE:	3804 - CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		22.000,00
Meta Física Neste Processo:	PREDIO AMPLIADO E REFORMADO(METRO QUADRADO)		22.000,00

Processo:	3168		
Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação		
PAOE:	3884 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CONCURSO REALIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CONCURSO REALIZADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	3180		
Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		53,30
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		45,39

Processo:	3180		
Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		118,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		215,56

Processo:	3180		
Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,04
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		24,55

Processo:	3180		
Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura		
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		835,32
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		888,46

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 379, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 26.688,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3150	12101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural	26.688,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.688,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3150		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	26.688,00
TOTAL GERAL:											26.688,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3150		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12604 - Fundo de Aval do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8025	9900	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE AVAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	26.688,00
TOTAL GERAL:											26.688,00

Processo: 3150 Unidade Orçamentária: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural

ANEXO III	
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE) 774,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE) 774,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 380, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.988,56, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3120	21101 - Secretaria de Estado de Saúde	2.988,56
TOTAL		2.988,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JÉSSY DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3120		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado de Saúde									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	S	31909200	149	Não	NO	2.988,56
TOTAL GERAL:											2.988,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

**ANEXO III**

Processo: 3120 Unidade Orçamentária: 21101 - Secretaria de Estado de Saúde

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 381, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 180**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3153	30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JÉSSY DE MACALÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3153		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

**ANEXO III**

Processo: 3153 Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda

PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL) 100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 382, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 24.292.308,92, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3201	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	22.999.999,92
3175	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública	199.150,00
3157	01101 - Assembleia Legislativa	1.093.159,00
TOTAL		24.292.308,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir d 13 de outubro d 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MACALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3157		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	100.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	993.159,00
PROCESSO : 3175		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGÊNCIAS - ESTADO	F	33903000	261	Não	NO	101.921,00
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	97.229,00
PROCESSO : 3201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901200	100	Não	NO	699.999,92
						F	31901600	100	Não	NO	650.000,00
						F	31901700	100	Não	NO	350.000,00
						F	31901900	100	Não	NO	200.000,00
						F	31909200	100	Não	NO	600.000,00
						F	31909400	100	Não	NO	500.000,00
						F	31911300	100	Não	NO	20.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>24.292.308,92</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3157		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - Assembléia Legislativa									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	3793	0600	AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	150.000,00
01	031	145	4056	9900	OUIDORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	21.711,00
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	100	Não	NO	300.000,00
01	128	282	4136	0600	ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	95.202,00
						F	44905200	100	Não	NO	20.000,00
01	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	468.300,00
						F	33913900	100	Não	NO	37.946,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.093.159,00</b>
PROCESSO : 3175		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGÊNCIAS - ESTADO	F	44905200	261	Não	NO	101.921,00
06	182	092	3038	9900	REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	97.229,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>199.150,00</b>
PROCESSO : 3201		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31900100	100	Não	NO	4.999.999,92
						S	31900300	100	Não	NO	18.000.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>22.999.999,92</b>

### ANEXO III

Processo:	3157	Unidade Orçamentária:	1101 - Assembléia Legislativa
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3175	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	2375 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGÊNCIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	OCORRENCIA ATENDIDA(NÚMERO)		60.500,00
Meta Física Neste Processo:	OCORRENCIA ATENDIDA(NÚMERO)		60.500,00

Processo:	3175	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	3038 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)		250,00
Meta Física Neste Processo:	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO(UNIDADE)		250,00

Processo:	3201	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 383, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.922.984,46, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

#### Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3099	16101	Secretaria de Estado de Fazenda	1.720.004,46
3097	11601	Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso	202.980,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.922.984,46</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÊNES JESUS DE MACALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3097		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	220	3670	0600	AMBIENTALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO - REGIAO VI - SUL	F	44905200	208	Não	NO	202.980,00

PROCESSO : 3099		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	149	Não	NO	1.720.004,46
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>1.922.984,46</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>												<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	3097	Unidade Orçamentária:	11601 - Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	3670 - AMBIENTALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ARQUIVO PÚBLICO DE MATO GROSSO	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PRÉDIO ADEQUADO(PERCENTUAL)		60,00
Meta Física Neste Processo:	PRÉDIO ADEQUADO(PERCENTUAL)		60,00

Processo: 3099			
Unidade Orçamentária: 16101 - Secretaria de Estado de Fazenda			

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 384, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 5.100.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2784	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	5.100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2784	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	573	255	4094	9900	APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	3.100.000,00
						F	44902000	145	Sim	NO	1.000.000,00
						F	44902000	262	Não	NO	600.000,00
19	573	255	4097	9900	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>5.100.000,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>										
<b>TOTAL GERAL:</b>												<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	2784	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTIFICA E TECNOLOGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		120,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		120,00

Processo: 2784			
Unidade Orçamentária: 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso			

PAOE:	4097 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 385, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 44.500,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2391	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	37.000,00
3078	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	7.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>44.500,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
YENES JESUS DE MAGALHÃES  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2391	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	331	036	2076	9900	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	37.000,00
PROCESSO : 3078											
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	7.500,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>44.500,00</b>

<b>ANEXO II</b>		<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>									
-----------------	--	-------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO : 2391		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - Secretaria de Estado de Administração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	142	3747	9900	DEFINIÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO MACROPROCESSO DE GESTÃO DA I E TI - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	5.600,00
04	122	223	3911	9900	DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA DISSEMINAÇÃO DO PROGRAMA GESPÚBLICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	4.604,77

04	122	224	3515	9900	IMPLEMENTAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GOVERNO E SERVIDOR - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	5.110,00
04	126	142	3748	9900	DEFINIÇÃO E ALINHAMENTO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GESTÃO DA I E TI COM OS PADRÕES DA SAD - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	5.600,00
04	126	142	3811	0600	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE T.I. DA SAD - REGIAO VI - SUL	F	33901400	100	Não	NO	2.941,90
						F	33903900	100	Não	NO	6.000,00
04	126	142	3812	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - REGIAO VI - SUL	F	33903000	100	Não	NO	2.754,10
						F	33903900	100	Não	NO	622,00
						F	33909200	100	Não	NO	2,90
04	126	142	3816	0600	AQUISIÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	46,45
04	126	142	3816	9900	AQUISIÇÃO DE NOVOS SISTEMAS INFORMATIZADOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	3.717,88

**TOTAL GERAL:** 37.000,00

**PROCESSO :** 3078 **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 23101 - Secretaria de Estado de Cultura

**PROGRAMA DE TRABALHO:** RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	7.500,00

**TOTAL GERAL:** 7.500,00

### ANEXO III

<b>Processo:</b> 2391	<b>Unidade Orçamentária:</b> 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
-----------------------	---

<b>PAOE:</b> 2076 - CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL	<b>Regional:</b> 9900 - ESTADO
<b>Meta Física:</b> VALES TRANSPORTES CONCEDIDOS(UNIDADE)	150.000,00
<b>Meta Física Neste Processo:</b> VALES TRANSPORTES CONCEDIDOS(UNIDADE)	150.000,00

<b>Processo:</b> 3078	<b>Unidade Orçamentária:</b> 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------------------	--

<b>PAOE:</b> 1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	<b>Regional:</b> 0600 - REGIAO VI - SUL
<b>Meta Física:</b> EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)	1.542,61
<b>Meta Física Neste Processo:</b> EDIFICACAO PUBLICA CONSTRUIDA(METRO QUADRADO)	1.591,77

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 13.096/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 194787/2009-CCV, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 286472/2006-SEJUSP, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **HERNANDES GOMES DA SILVA**, RG. nº 1126334-2-SSP/MT, do cargo de Agente Prisional, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 159, incisos I, IV, XI e XII, por ter o servidor infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e o artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ATO Nº 13.097/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 249511/2009-CCV, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 286472/2006-SEJUSP, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **HENRIQUE GONÇALVES PINHEIRO**, RG. nº 668.308-SSP/MT, do cargo de Agente Prisional, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 159, incisos I, IV, XI e XII, por ter o servidor infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e o artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração


  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ATO Nº 13.098/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 194787/2009-CCV, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 286472/2006-SEJUSP, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **HORIS GOYS SANTOS ANDRADE**, RG. nº 1529968-6-SSP/MT, do cargo de Agente Prisional, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 159, incisos I, IV, XI e XII, por ter o servidor infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e o artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ATO Nº 13.099/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Pedido de Reconsideração no Processo nº 194787/2009-CCV, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 286472/2006-SEJUSP, **que aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **ROBERTO HONÓRIO GASPAS**, RG. nº 781958-SSP/MT, do cargo de Agente Prisional, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com base no artigo 159, incisos I, IV, XI e XII, por ter o servidor infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e o artigo 144, incisos IX e XII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


### ATO Nº 13.100/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 30 de setembro de 2009.

**BENJAMIM DA SILVA CRUZ** – Coordenador de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;  
**ANTÔNIO PINHEIRO FILHO** – Coordenador de Aquisições, Nível DGA-6;  
**VALQUIRIA DUARTE GOMES** – Gerente de Sistemas, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe de Casa Civil

## ATO Nº 13.101/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 30 de setembro de 2009.

**VALDIR PEREIRA SILVA** – Gerente de Execução de Licitações, Nível DGA-8;  
**MÁRIO BALBINO LEMES JÚNIOR** – Gerente de Planejamento de Aquisições, Nível DGA-8;  
**FRANCIELE DORTH DA SILVA** – Gerente de Instrução Processual, Nível DGA-8;  
**JOÃO BOSCO DA SILVA** – Gerente de Cadastro de Fornecedores, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 13.102/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CAROLINA VIANNA STÁBILE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 30 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 13.103/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CELSO APARECIDO SERAFIM DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Medicina Legal, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 21 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 13.104/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **DINALVA ORIÉDE SILVA SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Diretora da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 15 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 13.105/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSEMARY MENEZES SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 30 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 13.106/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 1º de outubro de 2009.

**VALQUIRIA DUARTE GOMES** – Coordenadora de Tecnologia da Informação, Nível DGA-6;  
**BENJAMIM DA SILVA CRUZ** – Coordenador de Aquisições, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 13.107/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JANE AMARANTE FREITAS BUGNOTTO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Setorial, da **Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 13.108/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA ANTONIA SOARES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegada Regional de Diamantino, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 1º de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**ATO Nº 13.109/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem as funções de confiança, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de outubro de 2009.

JOÃO BOSCO DA SILVA – Pregoeiro, Nível DGA-6;  
MÁRIO BALBINO LEMES JÚNIOR – Pregoeiro, Nível DGA-6;  
FRANCIELE DORTH DA SILVA – Pregoeira, Nível DGA-6;  
VALDIR PEREIRA SILVA – Pregoeiro, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 13.110/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de outubro de 2009.

ROSA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO – Gerente de Serviços Gráficos, Nível DGA-8;  
ALESSANDRA DE CASTRO – Gerente de Execução de Licitações, Nível DGA-8;  
FRANCISCA ELZILENE DE MELO – Gerente de Planejamento de Aquisições, Nível DGA-8;  
JULYANA ALEXANDRE GONÇALVES – Gerente de Instrução Processual, Nível DGA-8;  
MARCELO MIRANDA R. DE FIGUEIREDO – Gerente de Cadastro de Fornecedores, Nível DGA-8;  
LEONICE AUXILIADORA CAMPOS ALVES – Gerente de Serviços de Telefonia, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 13.111/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTÔNIO PINHEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 13.112/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MILAYNE CARVALHO STEINMETZ para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento da Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
NELDO EGON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 13.113/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VALDESON SIMÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 13.114/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2009.

FABIANA MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES – Diretora da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”, Nível DGA-6;  
EDSON ATAIDE ORMOND – Gerente do Anexo à Penitenciária de Sinop, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 13.115/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSEMARY MENEZES SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 13.116/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JULIANE TRINDADE ALVES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.



**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 17/2009/SEGOV-MT

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO NÚCLEO GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06 1.550 de 04.09 e Art. 17 do Decreto n.1.550 de 04.09.2008, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos convênios e cooperação técnica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **BRUNO ALVES DE SOUZA**, Coordenador de Apoio Logístico da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos abaixo discriminados:

**CASA CIVIL**

**CONTRATO:** Nº 027/2008  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS PARA ATENDER A CASA CIVIL.  
**VIGÊNCIA:** 04/11/2008 A 04/11/2009  
**VALOR:** R\$ 500.000,00

**CONTRATO:** Nº 009/2009  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.  
**VIGÊNCIA:** 15/06/2009 A 15/06/2010  
**VALOR:** 100.000,00

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPE**

**CONTRATO:** Nº 021/2009  
**CONTRATADA:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER A SEPE.  
**VIGÊNCIA:** 21/08/2009 A 21/08/2010  
**VALOR:** R\$ 11.250,00

**CASA MILITAR**

**CONTRATO:** Nº 028/2008  
**CONTRATADA:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERESTADUAIS.  
**VIGÊNCIA:** 01/12/2008 A 01/12/2009  
**VALOR:** R\$ 25.000,00

**CONTRATO:** Nº 011/2009  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS  
**VIGÊNCIA:** 25/08/2009 A 25/08/2010  
**VALOR:** R\$ 40.000,00 (NACIONAIS)  
R\$ 40.000,00 (INTERNACIONAIS)

**CONTRATO:** Nº 014/2009  
**CONTRATADA:** AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS.  
**VIGÊNCIA:** 10/09/2009 A 10/09/2010.  
**VALOR:** R\$ 7.000,00

**AUDITORIA GERAL DO ESTADO**

**CONTRATO:** Nº 003/2008  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.  
**VIGÊNCIA:** 10/11/2008 A 10/11/2009.  
**VALOR:** R\$ 24.000,00

**SECOM**

**CONTRATO:** Nº 007/2009  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.  
**VIGÊNCIA:** 02/06/2009 A 02/06/2010.  
**VALOR:** R\$ 50.000,00

**CONTRATO:** Nº 014/2009  
**CONTRATADA:** CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA  
**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS.  
**VIGÊNCIA:** 26/08/2009 A 26/08/2010.  
**VALOR:** R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2009.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**CRISTIANE WOLFF FERNANDES**  
Secretária Executiva do Núcleo Governadoria

**SAD**

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.608/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta do Processo nº 680587/2009 - SEDUC, **resolve retificar em parte**, o Ato Administrativo nº 1.447/2009/SAD, publicado em 09/09/2009, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em História, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de 20 de agosto de 2009 a 19 de agosto de 2010, a Sra. **KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND**, CPF nº 362.934.401-10, Matrícula Funcional nº 84544/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, lotado na Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas - SEDUC, município de Cuiabá/MT.

Onde se lê : "...no período de 20 de agosto de 2009 a 19 de agosto de 2010.

Leia-se : "...no período de 05 de agosto de 2009 a 04 de agosto de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.609/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 643698/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **resolve prorrogar**, a partir de 11 de agosto de 2009 a 10 de agosto de 2011, os efeitos do Ato Administrativo nº 673/2009, publicado no Diário Oficial de 11.05.2009, que concedeu a Sra. **CARLA MESSIAS RIBEIRO DA SILVA**, RG nº 3.439.172 SSP/GO, CPF nº 788.891.111-00, Matrícula Funcional nº 84407/1, Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "04", lotada na E.E. Senador Filinto Muller - SEDUC, em Barra do Garças/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de **Mestrado/Doutorado**, em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração



**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.770/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 568157/2009-SEUDUC, resolve conceder à Sra. **LÁZARA MARIA MARQUES DOS SANTOS**, RG nº 03.749.096 SSP/MT, CPF nº 353.001.911-91, Matrícula Funcional nº 84564/1, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 04 lotada na Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra - SEDUC, em Barra do Garças - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ciências da Educação, Área de Concentração Supervisão Pedagógica na Educação em Ciências, na Universidade do Minho - Instituto de Educação e Psicologia, em Braga, Portugal, no período de **20 de setembro de 2009 a 19 de setembro de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de outubro de 2.009



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1749/SAD/2009

Dispõe sobre a retificação em parte do ato Administrativo n.º 1006, de 10 de agosto de 2009, de enquadramento de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.049 de 11 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 1.857 de 20 de março de 2009; considerando, ainda, o disposto no Processo n.º 191.884/2009/SAD, de 20/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 1006/SAD/2009, de 10/08/2009;

ONDE SE LÊ:


Matrícula	Nome:	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.791	MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA.	C	3	29.04.2009

LEIA-SE:

Matrícula	Nome:	Classe	Nível	Efeito Financeiro
48.791	MANOEL DE JESUS SOMBRA TEIXEIRA.	C	3	21.02.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2008/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato n.º 029/2008 passa a ter a seguinte redação:

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o preço total de R\$ 341.460,36 (Trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), consistindo no valor mensal de R\$ 28.455,03 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

DO FUNDAMENTO: O presente Termo encontra-se em consonância com o artigo 65, inciso II, "d" da Lei nº 8666/93.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTERITA TEREZINHA KUHN  
Representante Legal  
CONTRATADA

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2006/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Elza Ferreira dos Santos SELIGEL

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato, a partir de 01/10/2009 até 30/11/2009.

FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo no artigo 57, II da Lei 8.666/93

DATA: Cuiabá, 29 de setembro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTEELZA FERREIRA DOS SANTOS  
Representante Legal  
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

TERMO DE VISTA

Empresa: ANDERSON SERGIO DOS SANTOS

IE. 13215339-4 CPF 078578478-01

End: Rua São Luiz, 75 - São Lourenço - Campo Verde/MT

PAT 11857/08 NAI nº 40101001500013200818 de 30/07/08.

Procurador: ANTONIO CESAR DOS SANTOS CPF 057710418-74 Ave Florianópolis, 699 - Centro - Campo Verde/MT

Solidário: COOPERATIVA AGROIND. CAMPO VERDE-IE 13204876-0 - CNPJ 047377810001-52 - Rua São Salvador, 621 - Centro - Campo Verde/MT.

Procurador: VAGNER SOARES SULAS E NÁDIA TAYNE KUHNEN Ave Hist. Rubens de Mendonça, 1856 - Ed. Cuiabá Office Tower - Sala 806 - Bosque da Saúde - Cuiabá/MT.

Tendo em vista a manifestação, retificação e juntada de documentos, promovidas pelo FTE autuante (fls. 345 a 359, cópias anexas), abrimos vista do PAT nº 11857/08, relativo à empresa e/ou representantes legais acima mencionados, bem como seus procuradores, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência deste, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Campo Verde/MT, no horário das 09:00 às 17 h horas, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, sito a Ave Rubens de Mendonça, 3415-B, Anexo II, 1º andar, Centro Político Administrativo - CPA, no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Nesta oportunidade, solicitamos à autuada/representante legal que junte aos autos documento de procuração, conforme determina o art. 69, § 2º da Lei 8797/08.

Expirado o prazo acima sem manifestação, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª instância. Unidade Preparadora/GPAT - Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009. Benedito Euzébio Ferreira Siqueira - Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 100/2009

Município: São José dos Quatro Marcos -Validade : Indeterminada. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Luciene Prachedes Campos CPF: 009.273.771-44 Sítio Boa Esperança. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa de Mirassol D' Oeste - MT.

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 01 (um) ano. Estadual nº 4.313/2004, que a empresa abaixo indicada contribuinte do Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação- ICMS. Razão Social: GUAPORÉ CONSTRUÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 13.375.959-8 CNPJ: 11.061.065/0001-63 C.N.A.E:4120-4/00 Endereço comercial: RuaBarão de Mauá, nº 133 Bairro São Sebastião Araputanga Fone: 65-99697242 Local:

Mirassol D'Oeste Data: 09/10/2009. ROOSEVELT DE OLIVEIRA - Gerente Fazendário.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS

Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, conforme Artigo 198 A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 a firma F. C. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME, Inscrição Estadual nº 13.247.108-6, CNPJ nº 06.136.221/0001-78, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 1.734, Bairro São José, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 002450 a 002750. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck, Matrícula nº 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) das empresas abaixo mencionadas, por se encontrar (em) em lugares incertos e não sabido, a comparecer (em) na Agência Fazendária de RONDONÓPOLIS, sito a Av. Amazonas, 533-Edifício Verona - Centro, no horário de 9:00 a 16:00, para recolher(m) ou impugnar(em) os créditos tributários correspondentes as NAI: 141329001600054200913 de 17/09/09 e NAI: 20154600025200914 de 17/09/09, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste, no Diário Oficial do Estado. Fica também o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, os créditos tributários poderão ser pagos com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelados com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A

I. E. 13.320.041-8 PAT Nº 13.152/2009

NAI: 141329001600054200913 de 17/09/09

Endereço: Rodovia BR 163, KM 119, S- T 07 S/N – D. Industrial – Rondonópolis  
 Empresa: AGRENCO DO BRASIL S.A  
 I. E: 13.320.041-8 PAT N° 13.152/2009  
 NAI: 20154600025200914 de 17/09/09  
 Endereço: Rodovia BR 163, KM 119, S- T 07 S/N – D. Industrial – Rondonópolis

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei: 8797/2008.

Agência Fazendária de Rondonópolis, 09 de outubro de 2009  
 Eliane Cláudia Braga - Gerente Fazendária; Maria Anita dos Santos Carvalho - TAIG/Matr:1414380 019

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

### COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, detentora de Inscrição Estadual nº13.264.665-0 e CNPJ/MF nº77.941.490/0116-02, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais M-1, remanescentes, de numeração:391931 a 392500 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Clemlida Rodrigues Batista, AAF/ Ger. Fazendária.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I e II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Ari Miguel Schmidt, CPF 283.238.239-87, Inscrição Estadual 13.243.897-6. Clemlida Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr.518.540.014-.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

### COMUNICADO nº 001/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (Art. 198-A, § 5º-A e 5º-B – RICMS/MT). Contribuinte Insc. Estadual NF nº: MARCELO GHIRALDI MADEIRAS 13.190.056-0 000986 a 001100; BRUNO MARTINI IND COM MATRS CONST LTDA 13.129.840-2 034436 a 35500; BRUNO MARTINI IND COM MATRS CONST LTDA 13.160.956-4 000289 a 000300; BRUNO MARTINI IND COM MATRS CONST LTDA 13.161.0619 000297 a 000300; N G DOS SANTOS MADEIRAS 13.179.617-1 NF-000334 A 000475; N G DOS SANTOS MADEIRAS 13.179.617-1 NF-000562 A 000625; N G DOS SANTOS MADEIRAS 13.179.617-1 NF-000711 a 000750; N G DOS SANTOS MADEIRAS 13.179.617-1 Romaneio-000276 a 000500; N G DOS SANTOS MADEIRAS 13.179.617-1 Romaneio-000562 a 000750; N G DOS SANTOS MADEIRAS

13.179.617-1 Romaneio-000893 a 001000. Gerente Fazendária – Gisela Luisa Pietzsch Grudzinski.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco, nº 2.044, Bairro Centro, Várzea Grande/MT, no horário de 09:00 a 16:30 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: J. F. DE ABREU ME Insc. Estadual: 13.290.526-4  
 NAI nº.: 23969001000017200910 de 17/09/2009 - PAT 13.231/2009  
 End.: Rua: Sergipe, nº 10- Jd. Paula II – Várzea Grande/MT

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei 8797/2008.

Data: 13 de outubro de 2009 – Joseni Morari de Andrade Guelis – Gerente Fazendária

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA E RENUNCIA AOS CRÉDITOS RELATIVO A ENTRADA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME ANEXO X ART. 9º, DECRETO 1944/89, CONTRIBUINTE: CARNES BOI BRANCO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.200.128-4. JOSENI MORARI DE A GUELIS –GERENTE FAZENDARIA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do crédito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se às aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA GRIMAS SENEDESE Inscrição estadual 13.338.570.1 e CPF SOB Nº:

563.807.809.63 Município ITAUBA – MT.

### TERMO DE INTIMAÇÃO 113/09 – SUED/GCCE

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a efetuar o pagamento do Termo de Apreensão e Depósito (TAD) número 224804. Este TAD foi emitido em 01/09/2006 e encontra-se pendente de pagamento no Sistema. O TAD em questão refere-se à regularização da GTM número 204067 UOF 001.

Informamos que a regularização do TAD é possível através do pagamento do mesmo ou apresentando-se os seguintes documentos comprobatórios abaixo via processo:

a) Documentos que comprovem a Saída de Mercadoria do Estado do Mato Grosso (Infração: Art. 17, VII e XIV e Penalidade: Art. 45, I, "g", ambos da Lei 7098/98):

- o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;
- o E/ou declaração do Fisco do Estado de destino que comprove a entrada das notas fiscais em seu Estado (com assinatura, identificação e carimbo do Fisco);
- o E/ou Guia de Trânsito emitida por Estado que compõe o itinerário da mercadoria posterior à saída de Mato Grosso, onde constem as notas fiscais indicadas na GTM.

b) Documentos que comprovem o Cumprimento de Obrigação Acessória (Infração: Art. 17, XIV e Penalidade: Art. 45, IV, "I", ambos da Lei 7098/98):

- o Cópia autenticada ou 1º via da GTM devidamente carimbada no Posto Fiscal de saída do Mato Grosso;
- o E/ou cópia autenticada das Notas Fiscais relacionadas na GTM (1º via), onde conste o carimbo do Posto Fiscal de saída de Mato Grosso;
- o E/ou outro documento que comprove a passagem por Posto Fiscal de saída do Mato Grosso (exemplo: manifesto de carga com carimbo, etc.)

IE: 13.267.181-6  
 EMPRESA: GERALDO COSTA BEBER  
 ENDEREÇO: Estrada Nova Maringá a Brasnorte  
 NÚMERO: Km 70  
 BAIRRO: Zona Rural  
 CIDADE: Nova Maringá  
 CEP: 78445-000 - MT

A partir de 15 dias do recebimento desta intimação, o contribuinte ficará sujeito ao lançamento do débito no Conta Corrente Fiscal.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2009.

(Original assinado)  
 Marcelo Alves Almeida  
 Gerente de Planejamento da Execução

\*\*OBS: O REQUERIMENTO DEVERÁ SER PROTOCOLADO OU ENCAMINHADO VIA CORREIO PARA ANÁLISE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ/MT) – Agência Fazendária (GTM):  
 Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo Agência Fazendária  
 Bairro: CPA (Centro Político Administrativo), CEP 78055-500 – Cuiabá / MT

### PORTARIA CONJUNTA Nº: 84/2009/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15-10-1990, combinado com o art. 69 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no Diário Oficial do Estado de 18-3-2005 por ter saído incorreta, e;

Considerando as razões aduzidas no Ofício nº 021/2009/PAD-049/PGE/SEFAZ, datado de 8-10-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria Conjunta nº 049/2009/PGE/SEFAZ.

### RESOLVEM:

I – Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com base no parágrafo 1º, do artigo 75, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004 e republicada no DOE de 18-3-2005, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13-10-2009.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRÁ-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2.009.

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário de Estado de Fazenda

  
**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 190/2009-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação dos Atos que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros, de igual ou superior hierarquia, dispendo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos, como se vigentes fossem, nos bancos de legislação induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação de Atos que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Atos adiante arrolados, todos editados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

	Ato	n°	Data	DOE	Ementa
I -	Instrução Normativa	002/92-CGAT	20/03/92	25/03/92	Estabelece procedimentos a serem observados pelas Superintendências Regionais de Fazenda e Exatorias.
II -	Instrução Orientativa	001/98-CAR	09/01/98	13/01/98	[procedimentos pertinentes ao uso de DAR-1/AUT (Automatizado) pelas Agências Fazendárias]
III -	Portaria	94/2000	29/12/00	29/12/00	Dispõe sobre o pagamento do IPVA relativo ao exercício de 2001 e sobre o pagamento e parcelamento de débitos em atraso do IPVA referentes a exercícios até 2000 e dá outras providências.
IV -	Portaria	03/2001	05/01/01	11/01/01	Em caráter excepcional, autoriza o DETRAN/MT a receber pagamentos à vista e acolher pedidos de parcelamento de débitos em atraso do IPVA referentes a exercícios até 2000, no período que indica, altera e suspende a eficácia de dispositivos da Portaria n° 094/2000-SEFAZ e dá outras providências.

Art. 2º As declarações de revogação dos Atos arrolados no artigo 1º desta Portaria não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispendo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de outubro de 2009.



MARCEL SOUZA PURI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

PORTARIA N° 192/2009-SEFAZ

Altera a Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000), que consolida as normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar n° 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto n° 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se otimizar a utilização de mecanismos que permitam a verificação da idoneidade da operação, bem como que assegurem a efetividade na realização da receita pública estadual;

CONSIDERANDO ser necessário, também, manter-se a harmonia entre as disposições da legislação tributária mato-grossense e os novos procedimentos implementados em função dos avanços dos recursos tecnológicos disponíveis;

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n° 69/2000-SEFAZ, de 29.09.2000 (DOE de 03.10.2000) que consolida normas relativas ao Sistema de Arrecadação Estadual e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o inciso VI do artigo 21, da seguinte forma:

“Art. 21 .....  
.....”

VI – Taxas de Serviços Estaduais – TSE, de Segurança Pública – TASEG e de Segurança Contra Incêndio (TACIN);  
.....”

II – revogado o § 1º do artigo 23;

III – alterado o caput do artigo 25, conforme assinalado:

“Art. 25 Observado o disposto no inciso II do artigo 23 desta Portaria, o Estabelecimento Bancário Autorizado somente poderá aceitar documento de arrecadação que contenha, no mínimo, dados que identifiquem:  
.....”

IV – alterado o inciso I do artigo 30, como segue:

“Art. 30 .....  
.....”

I – o Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT;

V – alterada a denominação da Seção I do Capítulo IV, na forma indicada:

CAPÍTULO IV

Seção I  
Do Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT

VI – revogados o inciso II do caput, o § 8º, com seus incisos I a IV, e o § 13 do artigo 31, bem como alterados o caput do § 1º, o § 2º e o § 16 do mesmo artigo, da seguinte forma:

“Art. 31 .....  
.....”

II – (revogado)

§ 1º O DAR-1/AUT deverá conter as seguintes informações, ainda que na forma de código de barras:  
.....”

§ 2º Pelo processamento do DAR-1/AUT poderá ser exigida a Taxa de Serviços Estaduais – TSE, conforme legislação específica, cujo valor integrará o total a ser recolhido, observado o disposto no Manual de Procedimentos para a Transmissão Eletrônica de Dados do Sistema de Arrecadação.  
.....”

§ 8º (revogado)

I – (revogado)

II – (revogado)

III – (revogado)

IV – (revogado)

§ 13 (revogado)

§ 16 Fica ressalvado à SEFAZ o direito de incluir no DAR-1/AUT outras informações necessárias aos controles internos.  
.....”

VII – revogados o inciso II e suas alíneas a, b e c do artigo 32, além de se alterar o parágrafo único do aludido preceito, nos seguintes termos:

“Art. 32 .....  
.....”

II – (revogado)

a) (revogada)

b) (revogada)

c) (revogada)

Parágrafo único Fica vedada a autenticação bancária em mais que 1 (uma) via do DAR-1/AUT.”

VIII – revogado o inciso II do artigo 38, bem como alterado o § 1º do referido preceito, conforme assinalado:

“Art. 38 .....  
.....”

II – (revogado)

§ 1º Não se remunerará documento de arrecadação que apresentar inconsistência.  
.....”

IX – alterado o § 4º do artigo 42, da seguinte forma:

“Art. 42 .....  
.....”

§ 4º O documento de que trata o *caput* será preenchido em única via que será remetida à GRRP/SIOR."

X – alterado o *caput* do artigo 48, como segue:

"Art. 48 O TPAR e a primeira via do BDAR serão encaminhados diariamente pela rede arrecadadora à GRRP/SIOR, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após efetivada a arrecadação."

XI – revogados o *caput* e o § 1º do artigo 49;

XII – revogado o Anexo III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 9 de outubro de 2009.



MARCEL SOUZA JURSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2009.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, torna pública a 10ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 22 de outubro de 2009, das 08:30 às 12:00 hs, na sala de reuniões da **Ordem dos Advogados do Brasil** - Seccional Mato Grosso, sito 2ª Avenida Transversal, S/N - Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá - MT, seguindo a presente ordem do dia:

- I - Conferência de "quorum";
- II - Abertura da sessão;
- III - Informes da Secretaria Geral;
- IV - Leitura da Pauta da Reunião;
- V - Apresentação de matéria em regime de urgência;
- VI – Apresentação de pedidos de inversão de pauta;
- VII – Pauta da reunião;
- VIII – Assuntos de ordem geral;
- IX – Encerramento.

Cuiabá-MT, 01 de outubro de 2009.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Presidente do CONSEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

EDSON ZANIN, CPF: 349.138.409-59, FAZENDA SANTA FÉ DO COLORADO. Características – Município: Itiquira; Cursos d'água: Córrego Grande; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.17°29'44" S e Long. 54°55'57" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Bovinocultura; Vazão Solicitada (m³/s): 0,0055.

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Fixar o horário de funcionamento dos Parques Urbanos Mãe Bonifácia, Massairo Okamura e Zé Bolo Flô no período do horário de verão.

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente; e,

Considerando o Decreto nº. 6.558, de 08 de setembro de 2008, institui o horário de verão em parte do território nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o horário de funcionamento dos parques Urbanos Mãe Bonifácia, Massairo Okamura e Zé Bolo Flô com abertura às seis horas e fechamentos às dezenove horas diariamente,

durante o horário de verão, que iniciará a partir da zero hora do dia 18 de outubro de 2009 e encerrará à zero hora do dia 21 de fevereiro de 2010, adiamento em sessenta minutos em relação à hora legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRASE.



LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

(\*)Extrato do Instrumento Contratual nº 394/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 654326/2008 – SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 173/2009

Objeto do Contrato: Readequação do Sistema de Iluminação Pública da Praça Central do Bairro Pedra 90 no Município de Cuiabá-MT.

Valor: R\$ 83.847,60(oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1820.0600.44905100.131.1.1. NE- 25101.0001.09.03861-7

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA \*eproduz-se por ter saído incorreto

Extrato do Instrumento Contratual Nº 417/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 589319/2009/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 060/2009

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Várias Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-338/417/160/220, Trechos: Juara – Jurueña/Juara – Nova Monte Verde/Novo Horizonte do Norte – Apiacás/Entº BR-163 – Porto dos Gaúchos.

Prazo 180(cento e oitenta ) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.488.961,26 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

Dotação: Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.1100.44905100.131.1.1. empenhada conforme NE 25101.0001.09.04140-5.

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA

A SECRETARIA DE ESTADO

DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 416/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 397467 /2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 203 /2009

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cáceres, Estrada do Córrego do Ouro, Sub-Trecho: Entº BR-070 - Km 28 (Fazendo do Jair), com Extensão de 28,0 Km,

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.537,72 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s) 25101.0001.09.04141-3 e 25101.0001.09.04143-1

PARTES: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 066/09

PROCESSO:22.424-7/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para realizar reforma e ampliação da usina de beneficiamento de bebida a base de soja, no município de Campo Verde – MT.

RECURSOS:Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 111.119,85 (cento e onze mil cento e dezanove reais e oitenta e cinco centavos),sendo que R\$ 100.000,00 (cem mil reais ) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 11.119,85 (onze mil cento e dezanove reais e oitenta e cinco centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1820.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44405100

FONTE: 100

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO CAMPO VERDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 054/09  
PROCESSO: 38.703-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº.38.703-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 054/09 o prazo de 90(Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:  
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº.054/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICIPIO DE ÁGUA BOA**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 068/09**

**PROCESSO:39.578-9/09**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas com 6.894,60m<sup>2</sup>, no município de ACORIZAL

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 363.102.61 (Trezentos e sessenta e três mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos), Sendo que R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 63.102.61 (Sessenta e três mil, cento e dois reais e sessenta e um centavos) que serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:  
 SUB-PROJETO: 1819.0600

NATUREZA DA DESPESA : 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

**MUNICIPIO ACORIZAL**

PORTARIA / SINFRA Nº 860/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 521/2009 - SINFRA, de 09/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 211/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de reforma e ampliação da Guarita do BOPE – Batalhão de Operações Especiais no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 14 de outubro de 2009, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

ADELMO DANIEL DE BARROS.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de outubro de 2009.

PORTARIA / SINFRA Nº 861/09

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**INSTITUIR**, considerando o que consta da CI 522/2009 - SINFRA, de 09/10/2009, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Implantação de Cabine de Transformação de Energia para o Complexo da POLÍTEC, no Município de Cuiabá-MT.

A realização será no dia 14 de outubro de 2009, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

**COMISSÃO:**

ÉMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ.....PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA.....MEMBRO

MURILO FELIPE REBELIATO.....MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA.....SECRETÁRIO

**C U M P R A - S E :**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de outubro de 2009.

**SEJUSP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PJC**

**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

EXTRATO DA PORTARIA N. 296/2009/CGPJC/MT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2009**

**COMISSÃO PROCESSANTE:** MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT – PRESIDENTE  
 JOZIRLETH MAGALHÃES CRIVELATTO e ANA PAULA FARIA DE CAMPOS - MEMBROS  
**ACUSADO –** MATEUS ALVES DA CRUZ - Investigador de Polícia

**DO OBJETO –** Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XVI – Dar-se ao vício d embriaguez ou de substância que provoque dependência física ou psíquica; 2 – Do Segundo Grau: XX – Tratar superior hierárquico, subordinado ou colega, sem o devido respeito ou deferência, XLIV – Ameaçar alguém, por palavra escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave; 4 – Do Quarto Grau: IV– Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; (Homicídio Tentado capitulado no artigo 121, c/c 14, II, do Código Penal), c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004.

**PRAZO DE CONCLUSÃO –** 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

**FUNDAMENTO LEGAL –** Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 296/2009/CGPJC/MT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2009**

**COMISSÃO PROCESSANTE:** MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT – PRESIDENTE  
 JOZIRLETH MAGALHÃES CRIVELATTO e ANA PAULA FARIA DE CAMPOS - MEMBROS  
**ACUSADO –** MATEUS ALVES DA CRUZ - Investigador de Polícia

**DO OBJETO –** Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XVI – Dar-se ao vício d embriaguez ou de substância que provoque dependência física ou psíquica; 2 – Do Segundo Grau: XX – Tratar superior hierárquico, subordinado ou colega, sem o devido respeito ou deferência, XLIV – Ameaçar alguém, por palavra escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave; 4 – Do Quarto Grau: IV– Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; (Homicídio Tentado capitulado no artigo 121, c/c 14, II, do Código Penal), c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004.

**PRAZO DE CONCLUSÃO –** 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

**FUNDAMENTO LEGAL –** Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

EXTRATO DA PORTARIA N. 296/2009/CGPJC/MT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 023/2009**

**COMISSÃO PROCESSANTE:** MARISE VALE SANT'ANA SCHMIDT – PRESIDENTE  
 JOZIRLETH MAGALHÃES CRIVELATTO e ANA PAULA FARIA DE CAMPOS - MEMBROS  
**ACUSADO –** MATEUS ALVES DA CRUZ - Investigador de Polícia

**DO OBJETO –** Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/2009, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 72 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no artigo 166, II – Cumprir normas e regulamentos; X – Manter-se atualizado em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIV – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 167, 1 – Do Primeiro Grau: XI – Proceder na vida pública e particular de modo a não dignificar a função policial, XVI – Dar-se ao vício d embriaguez ou de substância que provoque dependência física ou psíquica; 2 – Do Segundo Grau: XX – Tratar superior hierárquico, subordinado ou colega, sem o devido respeito ou deferência, XLIV – Ameaçar alguém, por palavra escrita ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave; 4 – Do Quarto Grau: IV– Matar alguém, salvo no estrito cumprimento do dever legal, por legítima defesa e estado de necessidade; (Homicídio Tentado capitulado no artigo 121, c/c 14, II, do Código Penal), c/c com o artigo 175, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 155/04 de 14 de janeiro de 2004.

**PRAZO DE CONCLUSÃO –** 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

**FUNDAMENTO LEGAL –** Artigos 202 a 224 da Lei Complementar n. 155 de 14 de janeiro de 2004.

PAULO RUBENS VILELA - CORREGEDOR GERAL /PJC/MT.

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2009**

\* Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 130/2009, no DOE da data de 08 de Outubro de 2009 (Quinta - Feira), página 36.

ONDE LEU-SE:

“DA VIGÊNCIA:02/10/2009 a 02/12/2010.

LEIA-SE:

“DA VIGÊNCIA:02/10/2009 a 02/12/2009.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 091/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 426/ATJ/2009 às fls. 22/26 da Assessoria Técnica, Processo nº 554083/2009 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 222/2009 às fls. 35/36 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos), Almoço R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) e Jantar R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 1,5258%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,12 (Doze centavos), referente ao Contrato 091/2008 firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA., para atender a Cadeia Pública de Tangará da Serra - MT, proveniente do presente reajuste retroativo financeiro, a partir de **29/07/2009**. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância de R\$ 4.023,72 (Quatro mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 267.736,22 (Duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos).

DA DATA: 06/10/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. ANGÉLIKA CAMPOS ASSAÓKA – Gerente de Contratos, e a Sra. SEBASTIANA RODRIGUES DE ARAÚJO – Empresa W. R. ARAÚJO & CIA LTDA./CONTRATADA.

**PORTARIA Nº221/2009/GAB/SEJUSP, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.**

**Institui a Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado das Superintendências de Gestão de Penitenciárias, de Gestão de Cadeias e do Sistema Socioeducativo.**

**Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO** os Processos nº36174/2009, 412725/2009 e 731063/2009 - SEJUSP.

**CONSIDERANDO** o não preenchimento das vagas do Processo Seletivo publicado no Diário Oficial de 23 de Julho de 2009;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a Comissão para o processo seletivo simplificado das Superintendências da

Gestão de Penitenciárias, de Gestão de Cadeias e do Sistema Socioeducativo, que será composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente: **Tatiana Laura da Silva Guedes**- Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 II - Membro: **Bruno Vidal Montenegro**- Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 III - Membro: **Aline Fernanda Parminondi Palma** - Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 IV - Membro: **Ruth Maximiana de Jesus** - Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 V - Membro: **Jocilene Quixabeira dos Santos Ribeiro** - Superintendência de Gestão de Pessoas;  
 VI - Membro: **Lenice Silva dos Santos**-Superintendência do Sistema Socioeducativo;  
 VII - Membro: **Airton Benedito de Siqueira Júnior**- Superintendência de Gestão de Penitenciárias;  
 VIII - Membro: **Otimio de Souza Brandão** - Superintendência de Gestão de Penitenciárias;  
 IX - Membro: **Eduardo Reis de Arruda Latorraca** - Superintendência de Gestão de Penitenciárias;  
 X - Membro: **Maria Mazarello Daubian Costa** - Superintendência de Gestão de Penitenciárias;  
 XI - Membro: **Silvio Aparecido Ferreira**- Superintendência de Gestão de Cadeias;  
 XII - Membro: **Altair Vicente Camilo Júnior**- Secretária Adjunta de Justiça;  
 XIII - Membro: **Emanuel Alves Flores**-Secretária Adjunta de Justiça;  
 XIV - Membro: **Riad Omar Fares** - Secretária Adjunta de Justiça;  
 XV - Membro: **José Carlos de Freitas** - Secretária Adjunta de Justiça;  
**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 09 de Outubro de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 097/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Do Valor.

Valor: Fica aditada a quantia de R\$ 432.118,80 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), que corresponde a 24,70 % (vinte e quatro vírgula setenta por cento) do valor inicial do Contrato. O valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 3.930.118,44 (três milhões, novecentos e trinta mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE REINÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº. 157/2008

Origem: Carta Convite nº. 026/2008.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: RÔMULO DOS SANTOS & SANTOS LTDA - ME.

Objeto: A Secretária de Estado de Educação - Seduc, por sua Superintendência Administrativa autoriza a empresa Rômulo dos Santos & Santos Ltda - ME, a REINICIAR os serviços referentes ao Contrato supracitado.

Data de Reinício dos Serviços: 28/09/2009.

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III da Lei nº 8666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 28 de Setembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2009.

Partes: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

EMAVE - Empreiteira de Obras e Serviços LTDA.

Processo nº: 696682/2009

Termo de Referência: 795/2009

Parecer Jurídico: 1819/2009/ASEJ/SEDUC/MT/AD54

Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente de obra para reforma e ampliação do CEJA Vera Pereira do Nascimento - município de Cuiabá/MT.

Fundamento Legal: Artigos, 24 - inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 644.468,88 (seiscentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.44905100.120.1.1

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da Lei 8.666/93, conforme justificativa da Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar.

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2009.

**Ságua Moraes Souza**  
 Secretária de Estado de Educação

#### GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contrato aditado: 171/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Contratada: CONSTRUTORA MARTINS SANTIAGO LTDA.

Objeto: Aditar a cláusula segunda - do objeto e a cláusula nona - do valor do Contrato nº. 171/2008, que terá a seguinte redação:

Cláusula Segunda: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação da salas desmontáveis para as EE José Leite de Moraes e EE

Madre Tarcila, localizadas respectivamente nos municípios de Várzea Grande e Campo Novo dos Parecis.

**Cláusula Nona - Do Valor:** Fica suprimida a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que corresponde ao valor unitário de 01 (uma) sala de aula. O valor mensal passa a ser de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), correspondendo ao valor global do contrato de R\$ 293.700,00 (duzentos e noventa e três mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: art. 65, § 2º, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais posteriores.

Cuiabá/MT, 07 de Outubro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

Lauda 399

#### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 366/2006.

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, CNPJ/MT 15.023.948/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº366/2006, Reforma e Ampliação de Prédio existente; Adequação PNEE; Construção de muro com gradil - 30m; Construção de Jardins na EE João Evaristo Curvo no município de Jauru, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/09/2009 para 26/11/2009.

Assinatura: 29/09/2009.

Este termo aditivo está em conformidade com o aditivo ao TAC 18/2009/ASEJ/SEDUC/MT.

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 093/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso/MT, CNPJ/MT 03.239.076/0001-62.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência do Termo de Convênio Nº093/2008, Construção de uma unidade escolar modelo atrativa com 12 salas de aula, sala de informática, biblioteca, administração, sala de professores, conjunto de banheiros M/F, praça de recreação, muro em gradil, e cozinha com refeitório, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 04/10/2009 para 01/02/2010.

Assinatura: 04/10/2009.

#### GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 400

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 179/2009.

CONVÊNIO: PROJETO - "LUTA NA ESCOLA - MODALIDADE JUDÔ.

PARTES: Secretária de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e o CDCE DA ESCOLA ESTADUAL "PROFESSOR DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS", CNPJ/MT 01.930.534/0001-80, no município de Rondonópolis/MT.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo realizar atividades esportivas, na modalidade Judô.

DOTAÇÃO: A execução deste convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 289 - Aprendizagem com qualidade;

Projeto: 3864 - Apoio a projetos escolares com caráter interdisciplinar.

Elemento de Despesa: 3350.41

Fonte: 120

Empenho: 14101.0001.09.15480-9.

VALOR: O valor deste convênio é de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

Data de Assinatura: 09/10/2009.

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 395/2009-SEDUC - MT

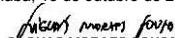
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 660449/2009.

RESOLVE:

Excluir, a partir da data da publicação, para fins de regularização funcional, VALDOMIRO TITTON, CPF nº 208.094.921-72, RG. nº 4.674.415 SSP/SP, do Despacho nº 029/93 - SAD de 20/01/1993, no Item a) - 03, publicado no Diário Oficial de 26/01/1993, pág.03, que concedeu a Licença de Interesse Particular.

REGISTRADA,  
 C U M P R A - S E:

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretária de Estado de Educação

#### ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA N.º 396/2009-SEDUC - MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando os documentos acostados no processo nº 660449/2009.

RESOLVE:

Conceder, Licença de Interesse Particular, por 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus, para fins de



regularização funcional, do servidor VALDOMIRO TITTON, CPF nº 208.094.921-72, RG. nº 4.674.415 SSP/SP, a partir de 13/04/1992.

REGISTRADA,

CUM PRA - SE:

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

### SETECS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 053/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, CNPJ nº 37.464.955/0001-00.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00822-2.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Nilton Borges Borgato - Prefeito Municipal de Glória D'Oeste.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 062/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Juína, CNPJ nº 15.359.201/0001-57.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00736-6.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Altir Antonio Peruzzo - Prefeito Municipal de Juína.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 132/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, CNPJ nº 03.788.239/0001-66.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00825-7.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Teresinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e José Pereira Filho - Prefeito Municipal de Tangará da Serra - em Exercício.

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 135/2009

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura Municipal de Tesouro, CNPJ nº 03.543.303/0001-49.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00821-4.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - em substituição legal, e Ilton Ferreira Barbosa - Prefeito Municipal de Tesouro.

### SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 96/2009/SECITEC/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

**CONTRATADO:** Jucelio Lelis de Sousa.

**PROCESSO nº 629773/2009/SECITEC**

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutor no Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Eletricidade de Distribuição a serem ofertados no Município de Sinop em parceria com a Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses – CEMAT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$1.030,00 (mil e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26101.4052.9900.3600 – Fonte: 100.

**DA VIGÊNCIA:** Até 26/12/2009, contados a partir da data de sua assinatura.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SECITEC/MT – Contratante e Jucelio Lelis de Sousa – Contratado.

### SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 029/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 290144/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Edésio Pereira Leite - CPF nº 362.887.481-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “CD Real Som”.

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00846-1

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 40 (quarenta) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 30/09/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Edésio Pereira Leite - Proponente.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 105/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 297950/2009:

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Denise Aparecida Siqueira França - CPF nº 483.272.201-87.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Cia. DANCEM – Circulação de espetáculo”.

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Órgão: **23.101** – Projeto Atividade: **2181** – Elemento de Despesa: **339048** – Fonte: **104**

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.01214-0

**VIGÊNCIA:** O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 08/10/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – “Johnny Everson” – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Denise Aparecida Siqueira França - Proponente.

#### RESOLUÇÃO Nº 069/2009 – CEC/MT.

**RESOLVE APROVAR “AD REFERENDUM” PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Artigo 10, incisos IX e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

#### RESOLVE

Art. 1º - **Aprovar “ad referendum”** os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, a seguir descritos:

Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Município	Segmento	Valor Aprovado
1052/2006	Festival Calango – 4ª Edição	Pablo Santiago Capilé	Cuiabá	Artes Integradas	50.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**EVERSON DA SILVA JESUS – “JOHNNY EVERSON”**  
Presidente

### SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº 023/2009. Processo: 432824/2009

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA** – CNPJ MF Nº 03.239.035/0001-7.6.

#### OBJETO

Repasse financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Araguaiana/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios  
Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**  
21601.0001.09.16085-1 Data: 17/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2009  
**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES**  
Prefeito Municipal de Araguaiana/MT  
CPF n.º 193.580.678-53

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO **CONVÊNIO Nº 024/2009**. **Processo: 432805/2009**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS** – CNPJ MF Nº 01.321.850/0001-54.

**OBJETO**  
Repassa financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Apiacás/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis  
Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 112 - Recurso ao Apoio ao Desenvolvimento das atividades ambulatoriais

**EMPENHO:** 21601.0001.09.15291-3 Data: 03/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 06/10/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Apicás/MT  
CPF n.º 129.376.225-34

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO **CONVÊNIO Nº 025/2009**. **Processo: 433175/2009**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** – CNPJ MF Nº 03.425.170/0001-06.

**OBJETO**  
Repassa financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Nortelândia/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**

21601.0001.09.16412-1 Data: 21/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**NEURILAN FRAGA**  
Prefeito Municipal de Nortelândia/MT  
CPF n.º 063.907.651-34

EXTRATO DO TERMO DE **CONVÊNIO Nº 026/2009**. **Processo: 334795/2009**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE DE MATO GROSSO** – CNPJ Nº 01.870.663/0001-20.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o repasse de incentivo financeiro para os procedimentos de atendimento de saúde de média e alta complexidade ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente convênio terá duração de **04 (quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor global do presente Termo de Convênio é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 276 – Reorganização da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade com Foco na Regionalização

Projeto/Atividade: 2968 – Apoio à ampliação e reestruturação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde

Natureza da Despesa: 3350-41 - Contribuições

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações

**EMPENHO:** 21601.0001.09.08892-1 Data: 03/06/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 13/10/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso  
CPF n.º 557.041.159-34

**NILTON BORGES BORGATO**  
Prefeito Municipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso  
CPF n.º 459.769.531-15

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONVÊNIO Nº 018/2007**.  
Processo: 541142/2009  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – CNPJ - N.º 60.922.168/0018-24

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade **Aditar** o valor, **Prorrogar** a vigência e **Alterar** a Cláusula

Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, conforme Plano de Trabalho, Plano Operativo e Ordem de Serviço n. 068/2009.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente termo aditivo importa em **R\$ 7.667.788, 32** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente...

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste 5º Termo Aditivo é de **R\$ 7.667.788, 32** (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), deste valor **R\$ 1.677.750,24** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) **Fonte 112 e R\$ 954.537,60** (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) **Fonte 134**, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde do ano de **2009** e a importância de **R\$ 3.355.500,48** (Três Milhões Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Quarenta e Oito Centavos) **Fonte 112 e mais R\$ 1.680.000,00** (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) **Fonte 134**, serão designados ao ano subsequente, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 0160 – Implementação e Efetivação da Microrregião de Saúde

Atividade: 2326 – Gestão Plena do SUS

Natureza da despesa: 3350-43 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 112 e 134

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio 018/2007, por **12 (doze) meses**, a contar de **01/01/2010**, com término em **31/12/2010**...

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário.

**DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2009

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**CONSUELO APARECIDA DA SILVA** Presidente do HSLC  
CPF: 594.253.181-15

EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO **CONVÊNIO Nº 027/2009**. **Processo: 433136/2009**  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** – CNPJ MF Nº 07.209.245/0001-72.

**OBJETO**

Repassa financeiro para aplicação no Projeto de Incentivo à Vigilância em Saúde no Município de Ipiranga do Norte/MT, selecionado pelo Edital n.001/SES/SVS, de 05 de março de 2009.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo terá duração de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste instrumento correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:  
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde  
Programa: 0275 – Consolidação das Ações de Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 3712 – Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis e Não Transmissíveis

Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: 134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações **EMPENHO:**

21601.0001.09.16081-9 Data: 17/09/2009

**DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2009

**SIGNATÁRIOS:**

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde/MT  
CPF n.º 557.041.159-34

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**  
Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT  
CPF n.º 394.062.100-53

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Senhor Presidente e a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, vem a público esclarecer que o Senhor **JOACY LEOPOLDINO DA FONSECA** e o Senhor **GETÚLIO GONÇALVES DE PAULA**, **não** mais fazem parte deste Órgão Colegiado e **não** estão autorizados a atuar em nome deste, conforme decisão da Reunião Ordinária do dia 01 de julho de 2009, que originou as Resoluções de n.º 11 e de n.º 12 publicadas em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Ressaltamos que qualquer ato realizados a partir do dia 01 de julho de 2009, pelos Senhores citados em nome do Conselho Estadual de Saúde não possui validade.

**EDITAL DE SELECÇÃO PÚBLICA Nº 016/2009/DG/ESP/SES-MT  
HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº 016/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde estabelecido no mesmo, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 160/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial de 21/09/09 e transcorridos os prazos legais,

**R E S O L V E :**

1- Tornar público a relação dos candidatos aprovados por curso, conforme ordem de classificação.

**Curso: Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde**

Nome
Sônia Cristina Lima Chaves
Maria Guadalupe Medina

2- Considerar a relação supra como Resultado Final do Edital Nº. 016/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para Oficina de Monitoramento e Avaliação em Saúde estabelecido no mesmo.

3- Homologar o Resultado Final do Edital Nº. 016/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para a oficina supracitada.

**PUBLICA-SE,**  
Cuiabá, 9 de outubro de 2009.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, fica notificada a empresa Meire R. Ferreira Comércio, inscrita no CNPJ sob nº 10.421.677/0001-57, com sede na Rua 08, quadra 19, lote 14, Bairro Joaquim Agostinho Curvo, Várzea Grande - MT, de propriedade da Sra. Meire Regina Ferreira, CPF nº 655.120.811-87, de que na data de 19/05/2009 foi lavrado contra si o Auto de Infração sanitária nº 1453 e instaurado processo administrativo sanitário sob nº 497778/2009, em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): fabricar e comercializar produtos fitoterápicos sem registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, infringindo respectivamente o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): Lei nº 6.437/77, artigo 10, inciso IV, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar de 5 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa/impugnação, junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária Estadual, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 5, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente ficam notificados o Sr. Celso Luiz Wesseling, CPF: 452.076.401-78 e a Srª Maria Cristina Dalolio, CPF: 738.440.639-00, proprietários da empresa Wesseling & Dalolio LTDA, CNPJ sob o nº 06.276.708/0001-56, inscrição estadual nº 13.269.684-3, com sede na Av. das Itaúbas, nº 2347, Jd. Paraíso, município de Sinop - MT de que na data de 19/09/2008 foi proferida, no processo administrativo sanitário nº 0.302.571-8/2006, referente ao Auto de Infração nº 2647, decisão em 1ª instância aplicando pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e anulação do processo administrativo sanitário nº 0.315.371-0/2006 ante a ausência de requisitos formais. Ficam os proprietários cientes para, querendo, propor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo ainda juntar os documentos que julgar convenientes perante a Coordenadoria de Vigilância Sanitária, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 5 - 2º Piso, Cuiabá - MT ou no Escritório Regional de Saúde do município de SINOP - MT.

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Superintendência de Vigilância em Saúde**

Processo Administrativo Sanitário nº: 353164/2007, Autuado: C. A. Pache Comércio de Medicamentos (Farmácia Popular), CNPJ nº: 03.577.994/0001-00, município de Barra do Garças - MT, Decisão de 1ª Instância: DECIDE pela aplicação da pena de multa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Publique-se, Intime-se a autuada para querendo propor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2009.  
Fábio José da Silva  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
\*(original assinado)

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Superintendência de Vigilância em Saúde**

Processo Administrativo Sanitário nº: 83008/2008, Autuado: Complexo Hospitalar Garças e Aragarças, CNPJ nº: 03.439.239/0001-50, município de Barra do Garças - MT, Decisão de 1ª Instância: DECIDE pela anulação dos autos, pela impossibilidade de análise e aplicação de pena por ausência de requisito formal. Publique-se, Intimem-se as técnicas autuadas para que tomem ciência dessa decisão e para que retornem ao Hospital Municipal de Barra do Garças "Dr. Cleide Coelho Lima e procedam inspeção sanitária no estabelecimento, lavrando os autos e termos de acordo com os requisitos do artigo 13 da Lei 6.437/77.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2009.  
Fábio José da Silva  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
\*(original assinado)

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso  
Superintendência de Vigilância em Saúde**

Processo Administrativo Sanitário nº: 555784/2008, Autuado: Associação Hospitalar Bom Samaritano, CNPJ nº: 01.362.987/0001-57, município de Alto Araguaia - MT, Decisão de 1ª Instância: DECIDE pela anulação do auto de infração nº 2284 e dos termos nº 2283, 2285 e 2286, uma vez que a ausência de requisitos formais impossibilita a análise e aplicação das penas. Publique-se, Intimem-se as técnicas autuadas para que tomem ciência dessa decisão e para que retornem ao estabelecimento e procedam inspeção sanitária, lavrando os autos e termos de acordo com os requisitos do artigo 13 da Lei 6.437/77.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2009.  
Fábio José da Silva  
Coordenador de Vigilância Sanitária  
\*(original assinado)

**PORTARIA Nº 174/2009/GBSES**

Institui Comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 do Decreto nº 2.151, publicado no DOE de 22 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento provisório dos serviços executados em sua unidade decorrentes da implementação da Política de Modernização da Gestão Patrimonial do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:  
**I – Presidente:** DIONIZIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA  
MANOEL ANTONIO DE LIMA (Suplente)

**II – Membros:**  
ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS  
IRAN DA CONCEIÇÃO ARRUDA FORTES  
LUIS CARLOS GOMES VIANA

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I – Assegurar que as informações sejam adequadamente obtidas, comunicadas

e disseminadas;

II – Prestar as informações solicitadas pelo Grupo Gestor;

III – Disponibilizar, quando solicitado, todos os documentos pertinentes à execução dos serviços em sua unidade;

IV – Permitir o acesso do pessoal designado à execução dos trabalhos nas respectivas dependências;

VI – Reunir-se com o Grupo Gestor, quando solicitado;

VII – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; e

VIII – Receber provisoriamente os serviços específicos/exclusivos à sua

unidade.

IX- Apresentar os relatórios dos serviços executados.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com o Grupo Gestor, designado pela Portaria 042/2009/SAD, publicado no DOE de 23 de setembro de 2009.

**Art. 5º** O prazo para a finalização dos trabalhos é de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2009.

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 010/2009/CE-ESPMT/SES-MT**

**Aprova a alteração do nome de Curso de Aperfeiçoamento para Motorista, para "Curso de Aperfeiçoamento para Motorista Especializado em Condução de Veículos de Emergência SES/SUSMT."**

**O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião extraordinária de 11 de setembro de 2009,

Considerando a parceria firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso por intermédio da Escola de Saúde Pública com o Departamento de Trânsito - DETRAN/MT; e

Considerando a importância de qualificar os motoristas do SUS/MT para a condução de veículos de emergência

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a alteração do nome de Curso de Aperfeiçoamento para Motorista para "Curso de Aperfeiçoamento para Motorista Especializado em Condução de Veículos de Emergência SES/SUSMT."

**Art. 2º** Aos concluintes das atividades consignadas no Plano do referido Curso será expedido Certificado de Capacitação em Condução de Veículos de Emergência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Registrada, Publicada, CUMPRE-SE**

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2009.

(original assinado)

**Rose Maria Peralta Guilherme Fava**

Presidente do CEESPMT

**RESOLUÇÃO Nº 011/2009/CE-ESPMT/SES-MT**

**Aprova o edital para o processo eleitoral para presidente e vice-presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública - biênio 2010/2012.**

**O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião extraordinária de 11 de setembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o edital para o processo eleitoral para presidente e vice-presidente do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública, referente ao biênio 2010/2012, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRE-SE**

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2009.

(original assinado)

**Rose Maria Peralta Guilherme Fava**

Presidente do CEESPMT

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONSELHO ESCOLAR**

**EDITAL**

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT torna público o presente Edital com o objetivo de realizar a **Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar ESPMT - CEESP**, de acordo com o Regimento Interno do CEESP, Capítulo III, Seção I, Art. 6º. O processo eleitoral do presente edital será conduzido pela Comissão Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 006/2009/CE-ESPMT/SES-MT, composta pelas Conselheiras Maria Clara Freitas Siqueira, Elza Melo Gomes Machado, Marta Maciel Metello Mansur Bumlai, Roseli Delgado Sampaio Alves e Valéria Binato Santilli Depes, sendo coordenada pela primeira.

**I – Das Disposições Preliminares:**

1.1. O processo eleitoral para escolha do Presidente e Vice-Presidente do CEESP, para o biênio 2010/2012 ocorrerá no dia **11/11/2009 das 09 às 15 horas**, na Sala Cedro da ESPMT, situada à Av. Adauto Botelho, 552, CoopHEMA, Cuiabá-MT.

1.2. Na eleição de que trata o item anterior, o voto é obrigatório e direto para os membros titulares e na ausência, seus suplentes, não sendo, portanto, permitido voto por procuração.

**II – Das Inscrições:**

2.1. Os candidatos que irão concorrer à Presidência e Vice-Presidência do CEESP deverão ser membros natos, conforme Seção III, Art. 10 do Regimento Interno do CEESP.

2.2. As inscrições deverão ser protocoladas junto à Secretaria Executiva do CEESP, nas dependências da ESPMT, Sala 2, bloco C, das 13h às 17h, no período de **13/10/2009 a 23/10/2009**.

2.3. No ato da inscrição das Chapas, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF

- Cópia do D.O.E. com nomeação do cargo que exerce na ESPMT, nos termos do Art. 10 do Regimento Interno do CEESP.

2.4. As inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral - CE serão fixadas nos murais da ESPMT e encaminhadas aos membros do CEESP por e-mail.

2.5. Caso haja indeferimento de inscrições pela CE, os inscritos indeferidos terão 48 horas para

apresentar recursos a partir da publicidade dos resultados, que serão apreciados pela CE.

2.6. O recurso deverá ser dirigido, através de requerimento, à Comissão Eleitoral, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria Executiva Geral do Conselho Escolar da Escola de Saúde Pública do Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Adauto Botelho n. 552, Coxipó Sul, Cuiabá/MT, Bloco C, Sala 1.

### III – Da sessão Eleitoral:

- 3.1. Haverá 01 (uma) Sessão Eleitoral, na Sala Cedro da ESPMT, situada à Av. Adauto Botelho, 552, CoopHEMA, Cuiabá-MT, no horário das 09 às 15 horas.
- 3.2. A mesa Receptora de votos será constituída pela própria CE, facultando-se a presença de um Conselho Titular ou suplente.
- 3.3. A CE responsabilizar-se-á pela confecção e distribuição das células eleitorais. Após o encerramento da votação, a CE procederá a apuração dos votos.
- 3.4. Serão considerados nulos os votos correspondentes às células sem a devida autenticação pela CE.
- 3.5. Ao final da apuração dos votos será proclamado o resultado que será encaminhado à Secretaria Executiva do CEESP, para dar publicidade ao resultado do processo eleitoral.
- 3.6. Na 1ª Reunião Ordinária do CEESP após a eleição, será proferida a leitura da Ata do Resultado da Eleição assinada pela CE.
- 3.7. A posse do Presidente e Vice-Presidente eleitos dar-se-á imediatamente após a leitura da Ata do Resultado da Eleição por um membro da CE.

### IV – Dos Casos Omissos

- 4.1. Os Casos Omissos neste edital deverão ser resolvidos pela CE.

Cuiabá, 09 outubro de 2009.

(original assinado)

**Maria Clara Freitas Siqueira**

Coordenadora da Comissão Eleitoral  
Resolução nº 006/2009/CE-ESPM/SES-MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO – PROCESSO 037/2007

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT – CNPJ nº. 02.357.455/0001-94.

CONCESSIONÁRIO: Eurípedes Maximiano Arantes.

INTERVENIENTE: UNEMAT.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência de Concessão e Aceitação de Auxílio 037/2007, por mais 06(seis) meses, passando a vencer em 27 de Maio de 2010.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT, Eurípedes Maximiano Arantes Pereira – Concessionário e Maria Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – FAPEMAT/UNEMAT.

Processo nº: 538186/2009.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa Minter firmado entre a FAPEMAT/UNEMAT e Elizângela Gomes dos Santos Siebiger.

Objeto: Bolsa de Mestrado; Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 06 (seis) meses. Assinatura: 01/09/2009.

Assinam: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT e Elizângela Gomes dos Santos Siebiger – Bolsista.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº. 738502/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Alexandre Agostinho Mexia, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Utilização de diferentes métodos para detecção e identificação do Comportamento Endoparasitário em Ovinos na Região de tensão Ecológica no Vale do Guaporé". VALOR: R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 24/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Alexandre Agostinho Mexia – Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº. 737955/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Evandson José dos Anjos Silva, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estrutura de comunidades e Bionomia das Abelhas das Orquídeas (Anthophila: Hymenoptera: Apidae: Euglossini) no Pantanal de Poconé, Mato Grosso". VALOR: R\$ 35.110,00 (vinte e cinco mil cento e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 23/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Evandson José dos Anjos Silva – Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº. 738042/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Evandro José da Silva, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Pesquisa e desenvolvimento de processos de carbonatação de cálcio do Estado de Mato Grosso para

aplicações industriais". VALOR: R\$ 36.960 (trinta e seis mil cento noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 23/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Evandro José da Silva – Concessionário.

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº. 738016/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Ruy de Oliveira, com intervenção da IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Protótipo de Rede Comunitária em Malha sem Fio para Provimento de Acesso à Internet em Banda Larga". VALOR: R\$ 20.009,00 (vinte mil e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 14/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Diretor do IFMT e Ruy de Oliveira – Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS – EDITAL Nº. 002/2009 – PROCESSO Nº. 221484/2009

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Pitombo de Oliveira, com intervenção da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para a realização do Evento: "IV ENALHC – Encontro Nacional das Ciências de Linguagem, História e Cultura".

VALOR: R\$ 12.689,00 (doze mil seiscentos e oitenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4097.3390.2000. - Fonte 145; Vigência: 03 (três) meses; Data Assinatura: 22/09/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Tânia Pitombo de Oliveira – Pesquisadora.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL DR Nº. 002/2008 – PROCESSO Nº. 736407/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Walcylene Lacerda Matos Pereira Scaramuzza, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Resíduo de Curtime como fonte de nutrientes para a produção de mudas de espécies florestais". VALOR: R\$ 33.462,92 (trinta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 13/10/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Walcylene Lacerda Matos Pereira Scaramuzza – Concessionária.

### AGER

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2009.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove, com início às 09h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima quinquagésima primeira reunião de Diretoria Executiva. A reunião contou com a seguinte Pauta:

**REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 142616/2006 – Neuracy O. Mendes – ME Linha código 158-6-1-00:** Sinop/Tabaporã/Alternativo (TAP nº 008/03) - Tendo em vista o Auto de Infração nº 10382/2009 emitido em 07/10/2009, em desfavor da Empresa acima, juntado no processo nº 72836/2009, a Diretoria Executiva RESOLVE não revogar a Autorização Precária – TAP nº 008/03, e encaminhar os autos ao Diretor de Transportes e Rodovias, Sr. Marco Danilo, para que determine à Coordenadora de Transportes e Rodovias – CTR que faça diligência para verificar se a Empresa está operando a linha. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos à DTR. Encaminhar CI às CCC, CTR e CEE.**

**2. Processo nº 206206/2008 – Tecnovolt Centrais Elétricas S.A.** - O Diretor Regulador, Pedro Paulo Carneiro Nogueira, comunica que o Despacho da Decisão de fls. 60, deve ser encaminhado à Tecnovolt, dando oportunidade à mesma de interpor recurso. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser analisado pelo Diretor Regulador Marco Danilo Rodrigues do Prado, conforme sorteio realizado na 249ª reunião de Diretoria Executiva da AGER/MT, realizada em 08/09/2009. A Diretoria Executiva, por unanimidade, ACATA a proposição do Diretor Pedro Paulo, sendo que o Diretor sorteado, Sr. Marco Danilo, relator do processo, terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua análise e voto a esta Diretoria, depois de transcorrido o prazo de recurso da Tecnovolt. **Juntar cópia desta ata e encaminhar os autos à DES.**

**3. Processo nº 672700/2009 – Expresso Juara Ltda. e apensos: nº 216827/2009 do Ministério Público de São José do Rio Claro/MT e nº 392173/2008 da Câmara Municipal de Itanhanga** – Diante do pedido de diversos prolongamentos (fls. 02/03), a Diretoria Executiva DECIDE oficiar a Empresa a fim de que refaça o pedido, em razão de que este ficou obscuro. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI à CCC.**

**4. Processo nº 696304/2009 (CI/CTR/Nº 585/2009 de 06/10/2009)** – A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE CANCELAR** os Registros Cadastrais das Empresas que possuem concessão/autorização, que exploram os serviços de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que se encontram vencidos a mais de 01 (um) ano, ou seja, anteriores a 09/10/2008, **somente para fins de Fretamento**. - **Relação dos números dos CRC que estão sendo cancelados nesta data:** 15, 445, 65, 63, 91, 94, 108, 138, 137, 178, 179, 182, 189, 193, 203, 217, 236, 261, 424, 437, 435, 423, 429, 434, 436, 430, 431, 426, 427, 428, 443, 446, 310, 361, 371, 5, 379, 93, 88, 392, 400, 147, 142, 152, 406, 227, 275, 274. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Márcia Glória Vandoni de Moura, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA Diretor Regulador

FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouidor

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador

**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2001**

**CONTRATANTE:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

**CONTRATADO:** Construtora e Imobiliária Cosentino;

**PROCESSO:** 270500/2006.

**OBJETO:** o presente termo tem por finalidade alterar a cláusula segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de vigência do Presente Termo será de 24 meses, tendo o seu início em 12/09/2009 a 12/09/2011”

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

**FONTE:** 240

**PROJETO ATIVIDADE:** 2007

**ORGÃO:** AGER

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O CONTRATO: O prazo de vigência do Presente Termo será de 24 meses, tendo o seu início em 12/09/2009 a 12/09/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2009.

**ASSINAM:** MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)  
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (Contratante)  
EDGAR COSENTINO (Contratada)

**INTERMAT**  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 125 /2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 181737/2006 - **R E S O L V E:**

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.215,4003 ha** ( Hum mil, duzentos e quinze hectares, quarenta ares, três centiares), situado no Município de **GAÚCHA DO NORTE/MT**,Denominada“**FAZENDA CHAPADÃO III**” Perímetro: **17.424,88 m** e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AWE-M-0119, de coordenadas N=8.561.383,183 m e E=215.659,929 m, situado no limite do Parque Nacional do Xingú com uma fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma fazenda sem denominação - ocupação, de Epaminondas Ramos de Vasconcelos, RG nº 210.957 SSP/GO e CPF nº 061.065.951-00, com o azimute de 166º23'38” e distância de 1.538,92 m, até o vértice AWE-M-2093, de coordenadas N=8.559.887,448 m e E=216.021,957 m, situado no limite de uma fazenda sem denominação com uma fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma fazenda sem denominação - ocupação, de José Cicero de Araújo, RG nº 1.557.391 SSP/GO e CPF nº 211.389.821-72, com o azimute de 166º27'18” e distância de 1.252,83 m, até o vértice AWE-M-2095, de coordenadas N=8.558.669,464 m e E=216.315,379 m, situado no limite de uma fazenda sem denominação com uma fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma fazenda sem denominação - ocupação, de Darci José Ritter, RG nº 7028391766 SSP/RS e CPF nº 406.863.290-15, com o azimute de 166º27'01” e distância de 1.253,29 m, até o vértice AWE-M-2098, de coordenadas N=8.557.451,052 m e E=216.609,009 m, situado no limite de uma fazenda sem denominação com uma fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma fazenda sem denominação - ocupação, de Rolando Thum, RG nº 512.581 SSP/MT e CPF nº 378.065.051-72, com o azimute de 166º26'57” e distância de 1.241,64m, até o vértice AWE-M-2100, de coordenadas N=8.556.243,978 m e E=216.899,937 m, situado no limite de uma fazenda sem denominação com uma fazenda sem denominação; deste, segue confrontando com uma fazenda sem denominação - ocupação, de Eduardo Thum, RG nº 308.778 SSP/MT e CPF nº 104.412.980-87, com o azimute de 166º28'33” e distância de 1.255,67 m, até o vértice AWE-M-2102, de coordenadas N=8.555.023,128 m e E=217.193,582 m, situado no limite da fazenda sem denominação com a Fazenda Base Nova; deste, segue confrontando com a Fazenda Base Nova - ocupação, de Darci José Ritter, RG nº 7028391766 SSP/RS e CPF nº 406.863.290-15, com o azimute de 166º34'48” e distância de 227,68 m, até o vértice AWE-M-0120, de coordenadas N=8.554.801,668 m e E=217.246,423 m, situado no limite da Fazenda Base Nova com a Fazenda São José; deste, segue confrontando com a Fazenda São José - ocupação de José Augusto Longhini, RG nº 939.860 SSP/MT e CPF nº 550.439.841-04, com o azimute de 258º09'35” e distância de 1.761,54 m, até o vértice AWE-M-0118, de coordenadas N=8.554.440,228 m e E=215.522,361m, situado no limite da Faz. São José com a Fazenda Chapadão II; deste, segue confrontando com a Fazenda Chapadão II - ocupação, de Gustavo Brock, RG nº 922.709 SSP/MS e CPF nº 000.366.941-69, com o azimute de 346º37'20” e distância de 7.110,41m, até o vértice AWE-M-0117, de coordenadas N=8.561.357,697 m e E=213.877,211m, situado no limite da Fazenda Chapadão II com o Parque Nacional do Xingú; deste, segue confrontando com o Parque Nacional do Xingú, com o azimute de 89º10'51” e distância de 1.782,90 m, até o vértice AWE-M-0119, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada na Fazenda Chapadão,monumentada com o código AWE-B-0053,de coordenadas UTM:N=8.552.386,871 m e E= 212.704,701m, referenciadas ao MC=51° WGr. e ao Equador, e geográficas: Lat.= 13°04'51,9516”S e Long.= 53°38'57,5335” W, estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ajustamento das coordenadas da base, através da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC), homologadas pelo IBGE; Estação Brasília (BRAZ) - código nº 91.200,situada em Brasília/DF,de coordenadasUTM: N=8.234.791,575m e E=191.946,760m, referenciadas ao MC=45° WGr. e ao Equador e geográficas: Lat.=15°56'49,2964”S e Long.=47°52'38,7376” W e Estação Cuiabá (CUIB) - código nº 92.583, situada em Cuiabá/MT, de coordenadas UTM: N=8.280.082,107 m e E=599.791,609 m, referenciadas ao MC=57° WGr. e ao Equador e geográficas:Lat.=15°33'17,4029” S e Long.=56°04'09,7174” W. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2.009

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2008/INTERMAT ( Proc. 369817/08)**

O Extrato do Contrato nº 067/2008 do registro de preço tem por objetivo a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido para atender as necessidades do INTERMAT/MT, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços nº 021/2008/SAD –Pregão 076/08-SAD.

**CONTRATANTE**– INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO –INTERMAT - CNPJ: 03.831.971/0001-71.

**CONTRATADO** – CONSÓRCIO OUTSOURCING - CNPJ nº 09.545.594/0001-90  
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO** – R\$ 93.000,00 (noventa e três mil), sendo mensalmente R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 12 meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa:339039 /Projeto-Atividade:2007.0600 / Fonte:100

**ASSINAM:** \_ Pelo INTERMAT, o presidente Afonso Dalberto, CPF: 284.672.990-53, RG: 1242528-1 SSP-MT, e pelo CONSÓRCIO OUTSOURCING, JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA -RG n.º MG-861-320-SSP/MG e CPF n.º 356.541.71615.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009.

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT**

**PORTARIA Nº 128/2009**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº. 705832/2009; 687352/2009; 684607/2009; 709894/2009; 679739/2009; 679971/2009.

**RESOLVE:**

I - Conceder credenciamento ao profissional abaixo discriminado:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
ADRIANA MODOLON VILELA	107	07/10/2010
LAYDE MARTINHAO TOSTA	108	07/10/2010
NEIVA DE FATIMA ROSA CAMARGO	109	07/10/2010
PLINIO FAIKOWSKI	110	07/10/2010
REINALDO SOARES DE SOUZA	111	07/10/2010
ROBERTSON RUAS BAGANHA	112	07/10/2010

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 14 de Outubro de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente do INTERMAT

**MT GÁS**  
**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2009/MTGÁS/SOE**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

**CONTRATADA:** VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado na locação de veículos para uso administrativo para atender as necessidades de Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão à conta da seguinte Dotação: Unidade Orçamentária: 17502, do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte 243

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses conforme dispõe o Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93

**DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2009.

**ASSINAM:** HELNY PAULA CAMPOS - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS.

**GERALDO LUIZ DE ARAÚJO** - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS. **ELIANE TEREZINHA SOUZA MOURA** - VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

**METAMAT**  
**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00, convoca os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Outubro de 2009 às 15:00 horas, na sede social, sito a Av. Gonçalves Antunes de Barros nº 2970 – Bairro Planalto em Cuiabá – Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Torres de retransmissão de sinais localizados em diversos municípios do Estado;
- 2) Reavaliação dos Equipamentos rodoviários com terceiros;
- 3) Deliberação sobre o PCCS (Plano de Cargos, Carreira e Salários);

- 4) Transferência da propriedade (direitos e obrigações) dos poços aos beneficiários;  
5) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cuiabá, 08 de Outubro de 2009.

Pedro Jamil Nadaf  
Presidente do Conselho de Administração

João Justino Paes Barros  
Presidente da Metamat

Obs.: As originais encontram-se devidamente assinadas.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## FAZENDA

Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº: 001/SEJUF/SEFAZ/PGE/09  
Presidente: Radiana Kássia e Silva Clemente

### ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista, o que consta dos autos deste procedimento, na presente Concorrência Pública Nacional nº 003/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (EGE-SEFAZ), ADJUDICO E HOMOLOGO o presente certame, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA DA EXTINTA COHAB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, à seguinte empresa:

ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 02.371.211/0002-47, situada na Av. Dom Bosco, nº 1202, Bairro Centro, Cuiabá/MT tendo apresentado a proposta no valor de R\$ 2.461.686,87 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e oitenta e seis Reais e oitenta e sete centavos)

Cuiabá 13 de outubro de 2009.

EDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda/MT

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa abaixo se sagrou **VENCEDORA** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIARIA DA EXTINTA COHAB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR CONTRATADO
ELONETH HABITAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 2.461.686,87

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no seguinte endereço: Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ. Informações pelos telefones (065)3617-2303/2306/2309, fax (065) 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

## SEEL

## ESPORTE E LAZER

### RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PROCESSO 455318/2009/SEEL

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 30 de JANEIRO de 2009, Publicada no Diário Oficial de 30.01.2009, vem a público

divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 001/2009/SEEL**, o qual tem por objeto a Contratação pelo período de 12 meses de empresa especializada em limpeza e manutenção de piscina, para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

LOTE	Item	Quant	Empresa	Valor Unit	Valor Adjudicado
01	01	12 MESES	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA ME	R\$ 3.679,16	R\$ 44.150,00
VALOR TOTAL					44.150,00

Cuiabá-MT, 07 de Outubro de 2009.

FABIO VIEIRA ALVES  
PREGOEIRO

### HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7.217/2006.

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

## SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 067/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 067/2009**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços técnicos de supervisão, acompanhamento e controle da obra de pavimentação asfáltica, na Rodovia BR-364, Trecho: Entº MT-170 (Novo Mundo) – Entº MT-325 (Sapezal), com extensão de 106,49 Km. A realização será no dia **04 de novembro de 2009, às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 19/10/2009 na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009

Eduardo Tomio Iwashita  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 537883/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução de ponte de madeira na Rodovia MT-248, Trecho: Entº MT-326 – Entº BR-158, sobre o Córrego Cherozo, numa extensão de 18,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 17 a 21, constantes do processo nº 537883/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

### ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 578148/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reforma e reconstrução de ponte de madeira O.A.E, na Rodovia MT-339, Trecho: Entº MT-170 – Rio Vermelho, sobre os Córregos: Cajá e Tocanguira, numa extensão de 12,0 e 28, metros; MT-435, Trecho: Entº MT-175 – Entº MT-436, sobre o Córrego Santo Antônio, com 6,0 metros e MT-246, Trecho: Entº MT-170 – Entº MT-175, sobre o Córrego Quatorze, com 7,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 22 a 26, constantes do processo nº 578148/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Vilceu Francisco Marcheti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 632231/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reconstrução de ponte de madeira tipo I, na Rodovia Vicinal de General Carneiro, Trecho: Entº BR-070 (Morrinho) – Rio das Mortes, sobre o Rio das Mortes, com extensão de 114,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 26 a 30, constantes do processo nº 632231/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 702964/2009 – SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais reforma de ponte de madeira, na Rodovia MT-206, Trecho: Alta Floresta – Paranaíta, sobre o Rio Santa Helena, com extensão de 72,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 20 a 24 constantes do processo nº 702964/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SEDUC****EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2009/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 008/2009, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a contratação e empresa especializada em execução de obra para reforma geral, ampliação de 02 (duas) salas, cozinha e refeitório, instalações elétricas e hidro-sanitária, pintura do muro existente na E.E. Estevão Alves Corrêa, localizada no Município de Cuiabá-MT. A Licitação ocorrerá no **dia 04 de novembro de 2009 às 09:00 horas**, na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 063/2009 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio logístico com fornecimento de alimentação para realização do 3º Encontro Estadual do Censo Escolar, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital. Convênio Federal nº 704.264/2009.**

CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 26 de outubro de 2009, às 14:30h.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 26 de outubro de 2009, às 14:30h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (OXX)-65-3613-6409 - Fax: (OXX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2009 – SEDUC/MT**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO**, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em apoio logístico para realização do “Encontro de Formação dos Diretores Escolares” eleitos para o biênio 2010/2011, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.**

CREENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: **Dia 28 de outubro de 2009, às 08:30h.**

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28 de outubro de 2009, às 08:30h.**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD – Bloco III – Palácio Paiaaguás - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: [www.seduc.mt.gov.br](http://www.seduc.mt.gov.br) / [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

INFORMAÇÕES: SEDUC – Telefone: (OXX)-65-3613-6409 - Fax: (OXX)-65-3613-6335

PREGOEIRA OFICIAL: **Agrizelda Magda de Arruda**

E-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br)

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: **Ságuas Moraes Sousa**

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**SES****SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 030 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009/SES/MT**

OBJETO: “Aquisição de cabine audiométrica confeccionada em aço carbono para atender o CREADA/CRIDAC/SES-MT”.

CREENCIAMENTO: A partir das 08:30hs. do dia 26 de outubro de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: dia 26 de outubro de 2009.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5456 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009.

Benedita Luzia Amorim Obici  
Gerente de Aquisições

Viviane de Cássia Hervatim  
Pregoeira

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****MT GÁS****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/MTGÁS/SOE**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2009/GS/SOE, de 14 de abril de 2009, em nome do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa especializada na prestação de serviços de compressão, transporte, monitoramento do estoques, planejamento das entregas, descompressão e entrega de GNC, com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993.

Cuiabá, 09 de outubro de 2009.

Marcelo da Costa Marques  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/MTGÁS/SOE**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da AUTORIZAÇÃO 961/2009/SAD, constante do processo administrativo de protocolo n.º 677708/2009, **AUTORIZO** contratação por **inexigibilidade de licitação** da empresa GNV/MT – TRANSPORTE DE GÁS NATURAL LTDA., referente ao valor total de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) tudo com espeque no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17502, Atividade: 4156, Elemento de Despesa: 3390.3900, Fonte: 243.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá, 09 de outubro de 2009.

HELNY PAULA CAMPOS  
Diretor Presidente

MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA  
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 497/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007770-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, RESOLVE: Nomear **ELISSON LUIS SANTOS SENA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1118092-7-SJ/MT e do CPF nº 828.207.081-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **BARRA DO BUGRES/MT**, com efeitos **retroativos a 16 de setembro de 2009**.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 498/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007856-001/2009, RESOLVE: **Exonerar** o servidor **CARLOS ROBERTO GARCIA SANTANA JUNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 1260755-0-SSP/MT e do CPF nº 699.740.391-34, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotado na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 08 de outubro de 2009**.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 499/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007856-001/2009, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **DIEGO ARRUDA VAZ GUIMARÃES**, bacharel em direito, portador do RG nº 1224289-6-SSP/MT e do CPF nº 008.051.841-98, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o na 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de **CUIABÁ/MT**, com efeitos **retroativos a 08 de outubro de 2009**.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 500/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de

suas atribuições legais,

**Considerando** o que consta do Processo nº 007902-001/2009, e, **Considerando** o que estabelece o Art. 13, da Lei 8.229, de 07 de

dezembro de 2004.

RESOLVE:  
**Art. 1º** - Declarar aptos e capazes para o desempenho do cargo para o qual foram nomeados, de Provimento Efetivo e Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores:

Nº	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
01	Claudio Figueiredo de Mattos	Analista de Sistemas	01/10/2009
02	Cleibe Gonçalves de Lima	Oficial de Diligência	08/10/2009
03	Denes Grady Pontes Costa	Oficial de Diligência	26/09/2009
04	Denise Moreira da Costa	Oficial de Diligência	13/08/2009
05	Edyva Gomes Procopio da Silva	Analista Jurídico	19/07/2009
06	Elaine Silva de Oliveira Arruda	Oficial de Diligência	24/09/2009
07	Eliane Silva Sousa	Agente Administrativo	11/07/2009
08	Fábio José Sartori	Oficial de Diligência	03/09/2009
09	Paulo Aparecido de Lima	Oficial de Diligência	25/07/2009
10	Reginaldo de Oliveira	Oficial de Diligência	01/10/2009

**Art. 2º** - Os servidores relacionados no artigo anterior deste Ato, ficam, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, considerados **ESTÁVEIS** no Serviço Público Estadual, a partir da data em que completaram os 03 (três) anos do estágio probatório.

Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**ATO Nº 501/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **RICARDO YOSHIO MATSUSHITA**, bacharel em administração, portador do RG nº 1379665-8-SSP/MT e do CPF nº 009.689.811-94, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Departamento de Planejamento e Gestão – **DPG**, com efeitos **a partir desta data**.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 730/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Conceder ao servidor **JOÃO BOSCO CARVALHO FILHO**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, referente ao quinquênio de **14.07.2004 a 13.07.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, sendo 30 (trinta) dias a **partir do dia 13.10.2009** e 60 (sessenta) dias para gozo em **momento oportuno**, conforme processo nº 007694-001/2009.  
Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 731/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RAFAEL MIYAJIMA**, assessor de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **04.10.2004 a 03.10.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 007738-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 733/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007423-001/2009, RESOLVE:

Conceder ao Dr. **PAULO FERREIRA ROCHA**, Procurador de Justiça,

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, prestados em atividade privada, dos seguintes períodos:  
de 01/11/1975 a 23/03/1976 (**00a.04m.23d.**), prestados à Anquises Alecio dos Santos;  
de 01/06/1978 a 25/04/1979 (**00a.10m.25d.**), prestados à Transmudança S D S Ltda.;  
de 20/09/1980 a 15/12/1980 (**00a.02m.26d.**), prestados à Zapara Comercial e Incorporadora Ltda., totalizando um ano, seis meses e catorze dias (**01a.06m.14d.**), para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 735/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007343-001/2009,

RESOLVE:  
Conceder à Drª **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA**, Promotora de Justiça, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, prestados em atividade privada, dos seguintes períodos:

de 28/07/1986 a 19/02/1987 (**00a.06m.22d.**), prestados à Ella Comércio de Cosméticos Ltda. ME;  
de 20/02/1987 a 31/10/1988 (**01a.08m.12d.**), prestados à J G C Construções e Empreendimentos Ltda.;  
de 01/11/1988 a 09/12/1988 (**00a.01m.09d.**), prestados à Gráfica Bertoni Ltda., totalizando dois anos, quatro meses e treze dias (**02a.04m.13d.**), para efeitos de **aposentadoria**, nos termos do artigo 66 da Lei Complementar nº 27/93.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**PORTARIA Nº 736/2009-PGJ**

**A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**, em substituição, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006393-001/2009,

RESOLVE:  
Conceder à servidora **LUCENI FERREIRA SANTANA**, oficial de diligência,

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, dos seguintes períodos:  
- de 13/02/1995 a 10/07/1995 e de 17/02/1997 a 31/12/1997, totalizando um ano, três meses e onze dias (**01a.03m.11d.**) ou 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias, prestados ao Estado de Mato Grosso – **Secretaria de Estado de Educação**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

**Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres**  
Procuradora Geral de Justiça em substituição

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 005882-001/2009. **Espécie:** Contrato nº 052/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e ANA PAULA FARIA-ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Coffee Break e Coquetel para a Procuradoria Geral de Justiça. **Dotação orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900 Natureza de Despesa: 33903900 Fonte 100. **Prazo:** CENTO E OITENTA dias. **Valor:** 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Ana Paula Faria Alves - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 006962-001/2009. **Espécie:** Contrato nº 053/2009. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA. **Objeto:** Aquisição de 11(onzes) Leitores Biométricos - HANDKEY, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Dotação orçamentária:** Elemento de Despesa: 20079900 Natureza de Despesa: 33903900 33903000 44905200 Fonte 100. **Prazo:** OITENTA dias. **Valor:** 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público / Wagner Roberto Figueiredo - Representante da Contratada.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 006106-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e toma pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa N D COSTA JUNIOR COMERCIO, CNPJ/MF nº 06.337.501/0001-44, estabelecida na Av. dos Trabalhadores, Cond. III, C2 sala b, Cuiabá - MT, destinada a aquisição estimada de: 500 und. de cartão de proximidade; 500 und. de película adesiva para cartão de proximidade; 400 und. de cordão para crachá; 40 und. de chaveiro de proximidade e 100 und. de crachá em pvc; no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). A presente dispensa está fundamentada nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2009.

**MAURO BENEDITO POUSO CURVO**

SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



# TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.  
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.  
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)  
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º. 643 A 646/JCN/2009  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º. 643/JCN/2009

PROCESSO N.º. 13.645-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações de fls. 02 a 05 TCE-MT, anexando os documentos que julgar necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º. 644/JCN/2009

PROCESSO N.º. 12.832-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO DE 2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações de fls. 02 e 03 TCE-MT, anexando os documentos que julgar necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º. 645/JCN/2009

PROCESSO N.º. 12.829-5/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações de fls. 02 e 03 TCE-MT, anexando os documentos que julgar necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º. 646/JCN/2009

PROCESSO N.º. 12.826-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO

CONCERNANTE AO 2º BIMESTRE/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, ex-Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca das informações de fls. 02 e 03 TCE-MT, anexando os documentos que julgar necessários à instrução, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução n.º 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Relator

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE EDITAIS N.º. 647/JCN/2009  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º. 8.082-9/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
GESTOR(A) ALBINO CECCATO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INICIAL 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º. 1.392/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Albino Ceccato**, ex-vereador da Câmara Municipal de Água Boa, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste sobre o teor das informações técnicas de fls. 18 a 19-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o(a) revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 670/JCN/09  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º. 9.030-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5697/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 8.572-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GESTOR(A) ANTÔNIO MILANEZI  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer n.º 5907/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC n.º 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, carga inicial/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO N.º. 8.987-7/2009  
**INTERESSADO(A)** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA  
GESTOR(A) JEFFERSON LUIZ LIMA DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO

**PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009**

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5695/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Jefferson Luiz Lima da Silva, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.059-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ**  
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5902/2009 da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. José de Souza, Prefeito do Município de Indavaí**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (1º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser cientificada dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 4.158-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**  
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 6º BIMESTRE/2008

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5898/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito do Município de Vale de São Domingos**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (6º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser cientificada dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 12.819-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 2º BIMESTRE/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5899/2009, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Ernani José Sander, Prefeito do Município de Itiquira**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (2º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser cientificada dos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 666/WJT/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.256-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**  
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DO EXERCÍCIO DE 2009

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Murilo Domingos**, Prefeito do Município de Várzea Grande, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.076-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
GESTOR(A) RONALDO ROSA TAVEIRA  
ASSUNTO APOSENTADORIA

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.713-6/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA  
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO

...Portanto, por não atender ao que dispõe o art. 289, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **CONSIDERO** o Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, revel nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 663/JCN/09  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 9.006-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
GESTOR(A) GERSON ROSA DE MORAES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5798/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Gerson Rosa de Moraes, Prefeito do Município de Pontal do Araguaia-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 7.056-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 1º BIMESTRE DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 4527/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, Prefeito do Município de Araguinha**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema LRF-Cidadão (1º Bimestre), a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – a SECEX da 1ª Relatoria deverá ser cientificada nos termos desta decisão, para servir de subsídio por ocasião da análise das contas do mencionado Poder Legislativo.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 11.483-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**  
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5800/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, Prefeito do**

**Município de Araguaína-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, fevereiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 8.986-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**  
**GESTOR(A)** MÁXIMO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2009

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 5799/2009 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I – **julgo procedente a representação e aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Torixoréu-MT**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, janeiro/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RI/TCE/MT.

**Publique-se.**

//Débora de Cesarol/

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 662/VAS/09  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 7.801-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**GESTOR(A)** ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 3.987/2009, aplico ao **Sr. Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal de Campinápolis a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.806-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**  
**GESTOR(A)** RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 4.529/2009, aplico a **Sra. Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá a gestora encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.811-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**GESTOR(A)** DANIEL CORREA BERBALDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 3.992/2009, aplico ao **Sr. Daniel Correa Berbaldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e**

**Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.028-4/2009  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**GESTOR(A)** ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 4.596/2009, aplico ao **Sr. Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal de Campinápolis e responsável pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Campinápolis, a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.029-2/2009  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE NOVA UBIRATÁ**  
**GESTOR(A)** OSMAR ROSSETO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 3.980/2009, aplico ao **Sr. Osmar Rosseto**, diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Nova Ubiratá, a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 8.033-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**  
**GESTOR(A)** VALTEIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 3.981/2009, aplico ao **Sr. Valteir Cândido de Oliveira**, diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Ribeirão Cascalheira, a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 7.805-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
**GESTOR(A)** VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **acolhendo** o Parecer Ministerial 4.677/2009, aplico ao **Sr. Vanderlei Proença Ribeiro**, Prefeito Municipal de Itanhanga, a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do **atraso** no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em

conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 8.026-8/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ  
GESTOR(A) RAILDA DE FÁTIMA ALVES  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.990/2009, aplico à Sr.<sup>a</sup> **Railda de Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do atraso no encaminhamento das **contas anuais de gestão, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá a gestora encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 7.810-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS  
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.984/2009, aplico à Sr.<sup>a</sup> **Carmem Lima Duarte**, Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do atraso no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá a gestora encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 7.803-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.985/2009, aplico ao Sr. **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do atraso no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 7.804-2/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO  
GESTOR(A) LUIZ HENRIQUE DO AMARAL  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.993/2009, aplico ao Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, Prefeito Municipal de Cocalinho a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do atraso no encaminhamento das **contas anuais de governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº 7.809-3/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
GESTOR(A) LEONARDO FARIAS ZAMPA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA FACE AO NÃO ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO E GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269/2007, assim como pelos incisos V e VI do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, acolhendo o Parecer Ministerial 3.988/2009, aplico ao Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim a multa de **20 (vinte) Unidades de Padrão Fiscal (UPF's/MT)**, prevista no inciso VIII do art. 75 da Lei Complementar 269/2007, com a gradação do inciso VIII do art. 289 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, em razão do atraso no encaminhamento das **contas anuais de gestão e governo, exercício de 2008**, a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida ao **Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar 269/2007. Deverá o gestor encaminhar o respectivo comprovante a esta Corte de Contas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil da publicação desta decisão.

Por fim, encaminhe-se o Processo à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis, nos termos do § 2º do art. 90 da Resolução 14/2007, deste Tribunal.  
**PUBLIQUE-SE.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 667/AJ/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO Nº 8.210-4/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GESTOR(A) DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVO RELATIVA A CARGA INICIAL/2009

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Deucimar Aparecido da Silva, Presidente da referida Câmara, **quite** com a multa que lhe foi imposta.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 15.079-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Claudinei Sella, Vereador do referido município, **quite** com a multa que lhe foi imposta.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 15.077-0/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA  
GESTOR(A) CLAUDINEI SELLA  
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14, julho o Sr. Sebastião Rodrigues Filho, ex-Vereador do referido município, **quite** com a multa que lhe foi imposta.  
Publique-se.

PROCESSO Nº 6.880-1/2001  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
GESTOR(A) APARECIDA ELIZABETH PELISSARI ARCOS  
ASSUNTO BALANÇO GERAL REF. EXERCÍCIO/2000

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009), **DECIDO, estritamente nos limites da minha competência, pelo cancelamento da multa de 20 UPFs/MT imposta, por meio do Acórdão 1245/2003, à Sr.<sup>a</sup> Aparecida Elizabeth Pelissari Arcos.**  
Publique-se.

PROCESSO Nº 6.071-3/1999  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE EST. DE JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
GESTOR(A) HERMES GOMES DE ABREU  
ASSUNTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009), **DECIDO, pelo cancelamento da multa de 20 UPFs/MT imposta, por meio do Acórdão 277/2000, ao Sr. Hermes Gomes de Abreu.**  
Publique-se.

PROCESSO Nº 2.334-5/2002  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE PREVID. SERV. MUN./N.SRA LIVRAMENTO – NOSSA PREVI  
GESTORES(AS) LUCIÊNIO BATISTA DA SILVA  
ELIAS EUGÊNIO DA SILVA  
ASSUNTO TOMADA DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2000

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009),

**DECIDO, pelo cancelamento das multas de 100 UPFs/MT, aplicadas individualmente aos Srs. Luciano Batista da Silva e Elias Eugênio da Eugênio da Silva, por meio do Acórdão 2.002/2002.**

Publique-se.

PROCESSO N.º 23.300-5/2002  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL  
 GESTOR(A) MARILIA FERRAZ DE SOUZA SALLES  
 ASSUNTO CONVÊNIO Nº 370/2002

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009), **DECIDO, pelo cancelamento das multas de 20 UPFs/MT imposta, por meio do Acórdão 527/2003, à Srª Marília Ferraz de Souza Salles.**

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.895-0/2001  
**INTERESSADO(A)** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT - DETRAN  
 GESTOR(A) MAURI RODRIGUES DE LIMA  
 ASSUNTO CONVÊNIO

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009), **DECIDO, pelo cancelamento das multas de 10 UPFs/MT imposta, por meio do Acórdão 523/2003, ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima.**

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.822-9/1996  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA  
 GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE PINHO  
 ASSUNTO CONVÊNIO Nº 003/96

...Pelos precedentes argumentos, e com base ainda em outros pareceres do Ministério Público de Contas (nºs 4.102/2009, 4.561/2009, 4.597/2009, 4.598/2009 e 4.886/2009), **DECIDO, pelo cancelamento da multa de 20 UPFs/MT imposta, por meio do Acórdão 551/2000, ao Sr. João Batista de Pinho.**

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 672/CN/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N.º 6.043-7/2009  
**INTERESSADO(A)** AUDITORIA GERAL DO ESTADO-MT  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO  
 ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Nos termos do artigo 90, inciso VIII da RESOLUÇÃO n.º. 014, de 02.10.2007, e face o pronunciamento do Ministério Público de Contas constante do **Parecer n.º. 5982/2009**, do Procurador de Contas, Dr. Aílson Carvalho de Alencar e mais o que consta nos autos, **dou quitação ao Sr. José Gonçalves Botelho Prado**, quanto à Glosa imposta no montante de 8,94 UPF's/MT, aplicada pelo Acórdão n.º. 1.969 de 20/08/2009, e **determino a BAIXA do seu nome** dos registros de inadimplentes perante este Tribunal de Contas quanto a referida glosa.

**PUBLIQUE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 673/AS/2009  
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 4.288-9/2006  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**INTERESSADO(A)** ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES  
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, acompanhando o acórdão n.º. 946/947-2009, e não acolho o Parecer Ministerial n.º. 3645/2009 do Ministério Público de Contas, em conformidade com o artigo 289, da Resolução n.º. 14/2007 - RITCE, combinado com o artigo 77 da Lei Complementar n.º. 269/2007, por entender que o atraso no envio da declaração de bens não acarretou prejuízo na análise do processo por este Tribunal e opino em face da improcedência da presente representação o arquivamento dos autos.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 674/AS/2009  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO N.º 9.287-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO  
 ASSUNTO LEI Nº. 1317 DE 27/08/2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução n.º. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), em atenção a informação técnica de fls. 155/160 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho o Parecer n.º. 5.382/2009 do Ministério Público Contas e **REGISTRO, para fins de conhecimento**, a Lei Municipal n.º. 1.317 de 27/08/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício financeiro de 2009 do Município de Chapada dos Guimarães, com a determinação ao Prefeito Municipal que adote

medidas corretivas ao elaborar a LDO do exercício subsequente, a fim de evitar a reincidência nas impropriedades inicialmente elencadas, as quais não foram sanadas com a apresentação de defesa.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 955-5/2009  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 GESTOR(A) YÊNES JESUS DE MAGALHÃES  
 ASSUNTO LEI Nº. 9077, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 91, §3º, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e artigo 90, inciso II, da Resolução n.º. 14/2007, acolho o Parecer n.º. 5.844/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 1654 a 1656 TC) e **REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Estadual n.º. 9.077 de 29/12/2008, alterada pela Lei Estadual n.º. 9.117 de 30/04/2009, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2009 - Lei Orçamentária Anual**, determinando-se ao Poder Executivo Estadual a observância dos apontamentos realizados pela equipe técnica na elaboração dos projetos de lei orçamentária dos exercícios seguintes, bem como a retificação da LOA do exercício de 2009, devendo para tanto providenciar a revogação do §2º do artigo 6º da Lei n.º. 9.077/2008, visando ao cumprimento do artigo 165, §8º, da Constituição Federal e artigo 162, §7º, da Constituição Estadual, que consagra o princípio da exclusividade orçamentária.

**Publique-se.**

//Verusa Zaviasky//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
 RELAÇÃO N.º 081/2009

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**  
 Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2009

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo nº 18.855-7/2009  
 Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Assunto Denominação do espaço cultural do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso .  
 Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2009**

**Denomina de “Espaço Cultural Liu Arruda” o local reservado para manifestações artísticas e culturais no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso .**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos do artigo 83 da Resolução n.º. 14, de 2 de outubro de 2007 que instituiu o Regimento Interno; e,

**Considerando** o espaço dotado de infraestrutura adequada para manifestações artísticas e culturais no Tribunal de Contas;

**Considerando** a necessidade de valorizar a cultura mato-grossense e estimular artistas e novos talentos; e,

**Considerando** o talento e a irreverência que fizeram de Liu Arruda um destaque nacional da cultura mato-grossense, com mais de 40 personagens típicos;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Denominar de “Espaço Cultural Liu Arruda” o local reservado para manifestações artísticas e culturais no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO.

Participaram, ainda, da deliberação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPPO e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 13 de outubro de 2009.

Publique-se.

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
 Presidente

Cuiabá, em 13 de outubro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA  
 Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 130/HB/2009  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO 205/HB/2009**

PROCESSO N.º 13.511-9/2009  
PROTOCOLO N.º 179922/2009 - D  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ  
GESTOR(A) EDISSON ROSSO  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício n.º 538/GP/2009, datado em 22 de setembro de 2009, protocolado nesta Corte em 29-09-2009, sob o n.º 17.992/2009 D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.  
**Publique-se.**

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 129/WJT/2009  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 771/2009**

PROCESSO N.º 8.177-9/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
GESTOR(A) MARIA JOSÉ BORGES  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado em 30/9/2009, Protocolo n.º 18.054-8/2009, formulado pela Senhora Maria José Borges, ex-Prefeita Municipal de Dom Aquino, defiro o pedido de dilação de prazo requerido até o dia 15 de outubro de 2009.  
**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

**DESPACHO 774/2009**

PROCESSO N.º 8.175-2/2009  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
GESTOR(A) MARIA JOSÉ BORGES  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado em 30/9/2009, Protocolo n.º 18.055-6/2009, formulado pela Senhora Maria José Borges, ex-Prefeita Municipal de Dom Aquino, defiro o

pedido de dilação de prazo requerido até o dia 15 de outubro de 2009.  
**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

**DESPACHO 761/2009**

PROCESSO N.º 7.342-3/2009  
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO  
GESTOR(A) LUIZ CARLOS SANTIM  
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado em 2/10/2009, Protocolo n.º 18.390-3/2009, formulado pelo Senhor Luiz Carlos Santim, ex-Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, defiro o pedido de dilação de prazo requerido até o dia 9 de outubro de 2009.  
**Publique-se.**

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
Relator

//Débora de Cesaro//

**SORTEIO DE RELATORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO**

Foram sorteados os Relatores dos Recursos e Pedido de Rescisão referentes aos processos abaixo relacionados, na Sessão Ordinária do dia 13/10/2009:

- |                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>01) Processo:</b>     | 14.498-3/1989  |
| <b>Interessados(as):</b> | Fundo Estadual de Educação<br>Joemil José Balduino de Araújo (recorrente)                    |
| <b>Procuradores(as):</b> | Elarmin Miranda – OAB/MT n.º. 1.895 e outros   |
| <b>Assunto:</b>          | Contrato n.º. 14/1989 – Acórdão n.º. 126/2009 – Pedido de Rescisão                           |
| <b>Relator Original:</b> | CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS  |
| <b>Relator Atual:</b>    | CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  |
| <b>02) Processo:</b>     | 7.124-2/2009   |
| <b>Interessados(as):</b> | Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte<br>Edson Harold Wegner (recorrente) |
| <b>Procuradores(as):</b> | Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º. 7255 e outros  |
| <b>Assunto:</b>          | Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão n.º. 2.185/2009 – Recurso Ordinário   |
| <b>Relator Original:</b> | CONSELHEIRO VALTER ALBANO  |
| <b>Relator Atual:</b>    | CONSELHEIRO CAMPOS NETO  |
| <b>03) Processo:</b>     | 7.232-0/2009   |
| <b>Interessados(as):</b> | Câmara Municipal de Denise<br>Cícero Gama dos Santos (recorrente)                            |
| <b>Assunto:</b>          | Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2008 – Acórdão n.º. 2.267/2009 – Recurso Ordinário   |
| <b>Relator Original:</b> | CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO   |
| <b>Relator Atual:</b>    | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  |

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2009**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que, em razão da baixa procura do edital supracitado, para Contratação de empresa jurídica para fornecimento de material permanente, compreendendo: imobiliários, material eletroeletrônico e material médico-hospitalar, fica prorrogado para o dia 21/10/2009 as 15:00hs. Alto Taquari – MT, 13 de outubro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE – CNPJ 24.950.495/001-88, localizado à Praça dos Três Poderes, 03, Campo Verde-MT, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Instalação do Aterro Sanitário para Resíduo Sólidos.

Campo Verde, 13 de outubro de 2009  
Dimorvan Alencar Brescancim  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2009**

**MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, através de seu pregoeiro, nomeado pela portaria n. 042/2009, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que ocorreu a Sessão Pública do dia 05/10/2009 encerrando em 07/10/2009, cujo objeto **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E PERMANENTES** para atender a Secretaria de Saúde do Município de Campos de Júlio, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte: foram vencedores do certame as seguintes empresas: **BRASIL DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** vencedora em 65 itens totalizando R\$ 57.799,38 (Cinquenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), **DENTAL CENTRO OESTE LTDA** vencedora em 108 itens totalizando R\$ 84.122,19 (Oitenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e dezenove centavos), **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA-EPP** vencedora em 39 itens totalizando R\$ 14.234,70 (Quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), **OLIDEF. CZ IND. E COM. APARELHOS HOSPITALARES LTDA** vencedora em 03 itens totalizando R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais), **SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA** vencedora em 04 itens totalizando R\$ 20.306,05 (vinte mil trezentos e seis reais e cinco centavos), **STAR ODONTOMEDICA LTDA** vencedora em 21 itens totalizando R\$ 9.429,60 (Nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** vencedora em 23 itens totalizando R\$ 18.394,90 (Dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), **SULMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora em 30 itens totalizando R\$ 57.230,42 (Cinquenta e sete mil duzentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA** vencedora

em 13 itens totalizando R\$ 36.848,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais), **WORKMED COM. E ASS. TEC. EQUI. MEDICOS HOSP. LTDA** vencedora em 02 itens totalizando R\$ 8.885,90 (Oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Campos de Júlio, 09 de Outubro de 2009.

EDIGAR CAVALCANTI LAGOA - PREGOIRO OFICIAL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT.

### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº. 004/2009. **OBJETO:** Contratação de profissional de nível superior, para prestação de serviços na área da saúde, conforme especificações do edital. **REALIZAÇÃO:** 29/10/2009. **HORAS:** 14:00 hs (horário Local). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, no horário das 07:00 às 11:00 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes.

Gaúcha do Norte - MT, 13 de Outubro de 2009.

**Juliano Luiz Alves de Matos**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2009

OBJETO: aquisição de 20 cargas de oxigênio gasoso com disponibilização de cilindro de alta pressão (com capacidade de 10m³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros para atender necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** OXIGENIO CUIABÁ LTDA. **VALOR** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** 7 (sete) dias/2009. **FUNDAMENTO LEGAL:** JUSTIFICATIVA/CPL/PMGN/MT – Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.0106.2031.3.3.90.30. **PROCESSO:** 3453/09. Ratifico a presente inexistência de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2009.

**Mercidino Panosso / Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que irá alterar a data de abertura do envelope nº 01 e 02, Tomada de Preços nº 18/2009, referente a Contratação de empresa para a ampliação de sistema de abastecimento de água, no município de Guiratinga/MT, conforme especificações técnicas constante do projeto básico, publicada no D.O.U edição 186 de 29/09/2009, página 166, D.O.E edição 25169, página 100 de 28/09/2009 e na Folha do Estado edição 4886 de 29/09/2009, página 06, marcada para 14/10/2009 às 09:00 horas será transferida para o dia 19/10/2009 às 09:00 horas, no mesmo local anteriormente publicada, continuando o edital completo à disposição dos interessados. Publique-se. Guiratinga, 13 de outubro de 2009.

**Evandro Luiz Alves de Araújo - Presidente da CPL**

**Gilmar Domingos Mocellin - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIVAI - MT TOMADA DE PREÇOS – 008/2009 – ADIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações comunica a todos os interessados que o certame em epigrafe, marcado inicialmente para ser realizado no dia 24/10/2009 às 10:00 horas fica adiado para o dia 29/10/2009 às 8:30 horas. Ficam mantidas todas as demais condições do certame. Outras informações pelo fone: (65) 3254-1146. Indavaí – MT., 13 de outubro de 2009.

Célio Franco Carneiro – Presidente da CPL

### TOMADA DE PREÇOS – 007/2009 – EDITAL DE CHAMAMENTO

A Prefeitura Municipal de Indavaí – Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que será realizada no dia 30/10/2009, às 8:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 650, Centro, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, para

contratação de empresa para execução de obra e serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço preambularmente citado, no horário das 7: 00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira mediante o pagamento das custas inerentes. Considera-se, sem validade, a publicação, de mesma finalidade efetuada no dia 05/10/2009 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, p. 36. Indavaí – MT, 13 de outubro de 2009.

Célio Franco Carneiro – Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

### DECRETO Nº. 026/2009

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa do Poder Executivo para o exercício de 2009, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **DECRETA:** **Art. 1º** Para garantir a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, visando assegurar o equilíbrio financeiro no exercício de 2009, os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº. 500, de 19 de novembro de 2008, **ficam limitados mensalmente, durante os próximos 2 (dois) meses, aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.** **§ 1º** Visando garantir os serviços essenciais e cumprir com os índices constitucionais da Saúde e da Educação, fica ressalvada a limitação dos empenhos das duas secretarias, podendo-se, eventualmente, ultrapassar o valor indicado para atender ao cumprimento desses índices. **§ 2º** Ressalva-se também desta limitação, a emissão de empenhos para execução de ações custeadas com novos recursos oriundos de transferências de outras esferas de governo, com fins específicos para realização das ações vinculadas aos referidos recursos. **§ 3º** O empenho que eventualmente precise ser emitido, além do valor especificado, só ocorrerá com a expressa autorização do Prefeito Municipal. **Art. 2º** A realização de quaisquer despesas em desacordo com este Decreto implica na responsabilização legal do Secretário que as autorizou. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2009. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NOVA MARINGÁ, MT, 01 DE OUTUBRO 2009.**

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal**  
**ANEXO I**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	35.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	35.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	195.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>600.000,00</b>

**OSCAR JOSÉ DE CARVALHO - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

### RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO EXERCÍCIO DE 2009. PREVISÃO LEGAL: ART. 45, PARÁGRAFO ÚNICO, LC 101/2000.

UNID. ORÇAMENTARIA	OBRAS	INICIO	PRVISÃO CONCLUSÃO	PREVISÃO FINANCEIRA 2010 (R\$)
SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	JUNHO/2007	DEZEMBRO/2009	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PROJETO PADRÃO FNDE CONFORME CONVENI 830472/2007	JULHO/2008	DEZEMBRO/2009	0,00

NOVA MARINGÁ – MT, 13 DE OUTUBRO DE 2009.

**OSCAR JOSE DE CARVALHO - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2009

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, MESAS E CADEIRAS E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2009**, cujo certame se deu às 09hs do dia 05/10/2009; sagrou vencedora a seguinte proponente; **S.S.F. DE SOUZA – ME, vencedora dos lotes 01, 02 e 03, com valor de R\$24.416,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais).** Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 13 de outubro de 2009.

**Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2009.

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº. 07/2009**, no tipo menor preço por lote, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal 10.520/02. Cuja abertura ocorreu as 14:30 horas do dia 09 de Outubro de 2009, Consagrou se vencedora a empresa: Posto Tigrão LTDA nos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08. **Objeto:** Aquisição de Combustível Lubrificantes e Graxas.

Porto Alegre do Norte – MT, 13 de Outubro de 2009.

**Mônica Pereira da Silva – Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2009.

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Piraguassu, nº. 517, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço – Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 633 de 30 de Novembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, **no dia 26 de Outubro de 2009, às 14:00 (quatorze) horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1.1 O edital e a minuta do contrato completo poderá ser adquirido com a equipe de apoio das 8:00 as 17:00 horas em dias úteis na prefeitura. Maiores informações pelo fone (66) 3569-1210. **Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza.

**Pregoeira - Mônica Pereira da Silva (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2009

Objeto: Aquisição de medicamentos em regime de urgência para atender a rede municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira – MT. Favorecido: Sales & Oliveira Ltda - ME; Valor global: R\$ 7.846,50 (sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); Fundamento Legal: Artigo 24, Lei n.º 8.666/93. Justificativa: Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade n.º 13/2009; **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CONSONÂNCIA COM A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELA RESPONSÁVEL PELOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO E DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 13/2009, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI N.º 8.666/93 E SUA ATUALIZAÇÕES.**

**DANIEL CORREA BERALDO - Prefeito Interino**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2009.

#### 2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 301 / GAB / PMR / 2009, de 06 de Janeiro de 2009, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 032/2009**, cujo **Objeto:** “**Contratação de Pessoas Físicas, conforme Termo de Convênio nº. 076/2009/Projeto Aplauso**”, tendo como vencedores: **Rozália Maria de Oliveira**, CPF: 409.314.042-15, com o valor Total de R\$ 2.268,00, **Cleidimar Medeiros Pereira**, CPF: 035.686.651-31, com o valor Total de R\$ 2.272,00, **Josiane da Silva Bueno**, CPF: 991.931.912-00, com o valor Total de R\$ 2.276,00, **Vânia Fonseca dos Santos**, CPF: 763.430.902-82, com o valor Total de R\$ 2.280,00, **João Carlos Lopes Ferreira**, CPF: 034.320.241-77, com o valor Total de R\$ 2.284,00, **Adílio Lopes Ferreira**, CPF: 033.774.481-52, com o valor Total de R\$ 3.296,00, **Valdenice Golveia de S. Brito**, CPF: 601.304.824-04, com o valor Total de R\$ 2.284,00, **Petrônio Fernandes Toledo**, CPF: 697.472.672-72, com o valor Total de R\$ 2.280,00, **Cláudio Henrique Alves da Silva**, CPF: 403.593.678-28, com o valor Total de R\$ 2.284,00, **Ana Zenebom Lopes**, CPF: 036.284.381-00, com o valor Total de R\$ 1.656,00, **Wemerson Lopes Buss**, CPF: 005.064.102-69, com o valor Total de R\$ 1.656,00, **Ademir de Oliveira**, CPF: 888.617.752-68, com o valor Total de R\$ 1.656,00, **Paulo Antonio Alves Teodoro**, CPF: 004.566.012-36, com o valor Total de R\$ 2.284,00, **Rosiana Aparecida F. da Silva Santos**, CPF: 771.748.012-34, com o valor Total de R\$ 2.280,00 e **Aniely Baldo Sotelle**, CPF: 022.980.681-35, com o valor Total de R\$ 2.284,00, perfazendo um **valor Global da licitação de R\$ 33.340,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta reais)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 08 de Outubro de 2009.

Edimar Ricarte - Pregoeiro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2009

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis- MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2009**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material para construção, elétrico e sinalização viária, e outros para atender Secretarias do Município de Rondonópolis-MT., conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação** ou no endereço acima citado, horário das 12:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 13 de outubro de 2009.

**José Edilson Gonçalves - Pregoeiro**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **29/10/2009**, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 15/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “**CONSTRUÇÃO DO CRAS**”. os interessados poderão obter editais completo, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 300,00 (Trezentos Reais). Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1955, no horário comercial. **JOSÉ CARLOS NEVES**.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia **27/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **21/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “**ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia **28/10/2009**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **22/2009**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “**AQ. DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E SERRALHERIA**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

#### INTIMAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DEPOIMENTOS:

A Presidente da Comissão Processante nº 001/2009, instituída pela Portaria 265/2009, nos termos da Lei Municipal 214/2001, **INTIMA**, a servidora **ANA MARIA DE LIMA VICENTE**, brasileira, portadora do CPF nº 009.003.609-33 e RG nº 4046540 SSP/SC residente e domiciliada na Rua dos Lírios, esquina com Rua do Bagre, Bairro Cidezal II neste município de Sapezal, para **comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sapezal – MT, sita à Rua do Cará, 990, no dia 21 de Outubro do corrente ano, das 13:30 as 14:30 horas** a fim de, facultativamente, acompanhar o depoimento das testemunhas:

**ADRIANA SCOPEL ZANOLLA** 13:30 horas  
**IOLANA NUNES DE S. BORGES** 13:50 horas  
**CRISTIANE CIBELE DE SOUZA LIMA** 14:10 horas

Novamente fica Vossa Senhoria cientificada que poderá fazer-se representar por procurador devidamente habilitado nos quadros da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil.

Sapezal, 13 de Outubro de 2009.

**MARIA ALBERTINA SCARPARI SANTONI**  
Presidente da Comissão Processante nº 001/2009

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ 01.614.225/0001-09

PORTARIA Nº 265/2009.

**INSTITUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.**

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Instituir Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009 em desfavor da**



servidora concursada **ANA MARIA DE LIMA VICENTE**, para apurar infrações capituladas no artigo 143 da Lei Municipal 214/2001 (Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos).

**Art. 2º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nomeado: **Maria Albertina Scarpari Santoni, Valderes Delmondes do Nascimento, Lihan Geane Horn**

**Art. 3º** - O presente Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído em prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2009.

**JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**CITAÇÃO PARA OITIVA PRELIMINAR:**

A presidente da Comissão Processante nº 001/2009, instituída pela Portaria 265/2009, **CITA**, a servidora **ANA MARIA DE LIMA VICENTE**, brasileira, maior, Professora, portadora do CPF nº 009.003.609-33 e RG nº 4046540 SSP/SC residente na Rua dos Lírios, esquina com Rua do Bagre, bairro Cidezal II, neste município de Sapezal - MT, para **comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, sita à Rua do Cará, 990, no dia 21 de Outubro do corrente ano, às 13:00 horas** a fim de comparecer à audiência onde será interrogada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009, que tem por finalidade apurar aos fatos descritos na denúncia da Secretaria Municipal de Educação que relata que a denunciada estaria, em tese, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos faltando injustificadamente ao trabalho.

Em razão dos fatos acima descritos, a servidora infringiu o **artigo 143 (Configura abandono de cargo a ausência intencional ao serviço por mais de trinta dias consecutivos)** da Lei Municipal 214/2001.

Fica a servidora devidamente cientificada de que poderá constituir procurador para defesa de seus interesses.

O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará em pena de revelia, e confissão quanto à matéria de fato.

Sapezal, 13 de Outubro de 2009.

**Maria Albertina Scarpari Santoni**  
Presidente da Comissão Processante nº 001/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2009 SRP Nº 067/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 070/2009 SRP Nº 067/2009, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para capa asfáltica e meio fio com sarjeta, para execução de pavimentação asfáltica e drenagem em vias urbanas, 44.187,08 m², no Bairro Boa Esperança, atendendo a Secretaria Municipal da Cidade. Empresas vencedoras: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF 01.593.821/0002-22, itens nº 1 e 2; TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, itens nº 3, 4 e 5. Homologado em 13 de outubro de 2009.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2009 SRP Nº 068/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 071/2009 SRP Nº 068/2009, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na estrada Ruth, atendendo a Secretaria Municipal da Cidade. Empresas vencedoras: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF 01.593.821/0002-22, itens nº 1 e 2; TRANSTERRA MINERAÇÃO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 00.184.369/0001-00, itens nº 3, 4 e 5. Homologado em 13 de outubro de 2009.

**Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 072/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 072/2009, referente a aquisição de um trator de esteira usado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal da Cidade. Vencedor: ARMELINDO LINO SANDRI, CPF/MF 009.837.649-72, item nº 1. Homologado em 13 de outubro de 2009.

**Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 073/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 073/2009, referente a locação de licença de

uso permanente de sistema de informação previdenciária para gerenciamento do instituto de previdência e assistência do Município de Sinop, atendendo a solicitação do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sinop - PREVI-SINOP. Empresa Vencedora: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF 00.059.307/0001-68, item nº 1. Homologado em 13 de outubro de 2009.

**Adriano dos Santos - Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 29/2009 - TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapora - MT torna público aos interessados que o processo licitatório Carta Convite nº 29/2009, com objeto é contratar empresa para prestar serviços de instalação de BSCC e BDCC, Galeria de concreto sobre o córrego Sereno, conforme projeto, cuja abertura se deu às 13:00 horas do dia 02/10/2009, sagrou-se vencedora do certame, a empresa, Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.942.478/0001-45, com sede na Rua Colonizador Enio Pipino nº 2577- Bairro, Centro, Cidade de Sinop/MT. Com a proposta de R\$ 60.000,00.

Tabapora - MT, 02 de Outubro de 2009.

**Comissão Permanente de Licitação**

**Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**Errata de Aviso de Licitação-TOMADA DE PREÇOS 006/2009** - publicado no DOE de 07/10/2009. Pág. 152. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da CPL, torna público que, de ofício, promoveu **correção na data de abertura do certame antecipando-o**, respeitados os prazos legais, **para o dia 29 DE OUTUBRO DE 2009**. Tangará da Serra, 09 de Outubro de 2009. Maria Alves de Souza- Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento de todos que **ADIA** a seguinte licitação nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores:

Modalidade	Objeto:	Data de Abertura	V a l o r Edital
Pregão Presencial nº 002/2009	Aquisição De 01 TRATOR AGRICOLA E 01 MOTONIVELADORA.	19/10/2009 as 08:00 Horas.	R\$ 50,00

O Edital completo podera ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), das 07:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1066 / 1067 ou pelo e-mail katyalemes@hotmail.com. Vale de São Domingos - MT, 09 de Outubro de 2009.

**Katya D. Lemes Werk**

**Geraldo Martins da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2009**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT, Através Da Comissão Permanente De Licitação, Leva Ao Conhecimento Dos Interessados O Resultado Da Concorrência Em Epigrafe. Vencedora: R\$ 1.539.181,10 - Terravan Construções Ltda. - Cnpj Nº 03.189.011/0001-50. Objeto: Contratação Dos Serviços Especializados Para:Execução Das Obras De Pavimentação Asfáltica, Drenagem De Águas Pluviais, Meio Fio, Sarjeta E Terraplenagem, No Perímetro Urbano De Vera - Mt, Nos Seguintes Trechos: A) Avenida Estados Unidos, Pistas Direita E Esquerda, Entre A Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa; B) Rua Chile, Entre A Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa; C) Rua Bolívia, Entre A Avenida Porto Rico E A Avenida Otawa; D) Avenida Porto Rico, Pistas Direita E Esquerda, Entre A Avenida Estados Unidos E Rua Haiti; E) Rua Assunção, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela; F) Rua Porto Príncipe, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela; G) Rua Buenos Aires, Entre A Avenida Brasil E A Rua Venezuela.**

Vera - MT, 13 De Outubro De 2009.

**Nilson Odílio Tolfo - Presidente**

**(DMT/DO)**

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Eu, **HILTON POLESSELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2009**, cujo Objeto Trata-

se de **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS** para a Câmara Municipal de Sorriso/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedoras do Certame Licitatório a Empresa **TECHNOLINK INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.053.713/0001-37**, determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato. Sorriso - MT, em 09 de outubro de 2009.

**HILTON POLESSELLO - Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT**

**Asplemat/DO**

## TERCEIROS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL SELENE**, CNPJ 32.946.014/0001-99. Torna-se público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente – Sema o pedido da LP e LI da área de ampliação, para a atividade de preparação do leite (resfriamento e pasteurização) e derivados, sito a Estrada Selene, km 04, Zona Rural, município de Sinop-MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

**MARACÁI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 76.525.385/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única (LAU), da propriedade rural denominada Fazenda Maracáí II, Matrícula nº 9.651 CRI 1º Ofício de Sinop/MT, localizada no município de Sinop – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MARACÁI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ nº 76.525.385/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Única (LAU), e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), da propriedade rural denominada Fazenda São Benedito II, Matrícula nº 176 CRI 1º Ofício de Cláudia/MT, localizada no município de Cláudia – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### ABANDONO DE EMPREGO

**TAG E CIA LTDA EPP** CNPJ 01.825.399/0001-02, Av A, Nº 730 Bairro Distrito Industrial, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Antonio Carlos Lopo Júnior, CTPS 21430/00012-MS, desde 02/09/2009, solocita o seu comparecimento no prazo de 03 dias ao contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

**LUCI DE ARAUJO CHAVES**, portadora do cpf nº 208.190.131-53, torna publico que requereu junto à SEMA -secretaria de estado do meio ambiente -mt, a licença Ambiental Única para a Fazenda Recreio localizada no município de Juscimeira -mt, sendo ou nao determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

### ABANDONO EMPREGO

**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS KARINA LTDA** CNPJ 05.865.681/0001-74, Avenida 30 S/N, Bairro Jd Industriário I, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Iris Correa da Silva CTPS N ° 0094465/0015-MT, desde 05/09/2009, solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de Acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. (DMT/DO)

**AVICO AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA CENTROESTE S.A. CNPJ/MF Nº 01.624.146/0001-70. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Rua Caiapó, nº 68, Bairro Setor Sul II, no município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **dia 26 de Outubro de 2009**, às 10 horas, em Assembléia Geral Ordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31/12/2007 e 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação dos resultados dos exercícios; e III – eleição dos Administradores e Conselho Fiscal. Barra do Garças/MT, 08 de Outubro de 2009. A Administração.

**Livro de Notas nº.: 4 FLS 190**  
**ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO**  
**MANDATO QUE FAZEM E ASSIMAM**  
**OS ABAIXO DECLARADOS:**

Saibam, quando está Pública Escritura de Revogação de mandato Público virem que no Ano de Dois Mil e Nove (2009) ao Vinte e Oito (28) dias do Mês de Setembro (09) do dito ano, nesta cidade de Várzea Grande, em Cartório Público perante Mim Oficial compareceu **OUTORGANTE** o Sr: **DIRCEU POÇAS**, brasileiro, declara ser solteiro, pedreiro, residente e domiciliado Rua Jandaia, Qda: 66, Lote 13, Bairro CPA IV-2ª etapa em Cuiabá/MT, portador da ID. RG 1751033-3 SSP/MT exp em 17/0703 e CPF: 502.328.009-87, filho de Helio Barrego Peças, e D. Geralda Barbosa Poças; devidamente identificado e qualificado por mim Oficial, juridicamente capaz conforme documentos apresentados. E, assim, pelo Outorgante Mandante, me fora dito que, por **INTRUMENTO PÚBLICO LAVRADO NESTA SERVENTIA, NO LIVRO P-61 AS FOLHAS 109 AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E SETE (2007)**, outorgou procuração ao Sr. **EURIPEDES MIGUEL DE OLIVEIRA**, para que este praticasse os atos constantes do citado instrumento. Que, por este instrumento, **REVOGA** em todos os seus termos a procuração acima referida, para que, a partir desta data não gere mais nenhum efeito em Juízo ou fora dele, e mais, nenhum ato

possa ser praticado pelo Mandatário colocando no instrumento ora revogado, conforme preceitua o art 682, inciso I, do Código Civil Brasileiro. As Mandantes dá ao Mandatário plena, mútua e recíproca quitação, com fundamento em todos os atos praticados pelo mesmo com relação ao instrumento ora revogado, que é extensivo aos contratantes, seus herdeiros e sucessores. Que, ainda, por este instrumento, as Mandantes declara ter ciência que devera promover a notificação do Mandatário, por publicação de edital em um jornal oficial e outro de grande circulação, na forma do Art. 160 da Lei nº .6.015 de 31 de dezembro de 1973. Finalmente, pelas Outorgantes Mandantes foi dito que aceita esta escritura como aqui se contém, e que a presente revogação fica fazendo parte integrante e complementar da procuração, que somente poderá ser revogada após a anotação da notificação realizada por publicação de edital com prazo de 30 (trinta) dias a margem do referido mandato, para que juntas produzam seus devidos e legais efeitos. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse esta Escritura, que após lida e achada conforme aceitam assinam comigo: **CHAFIA MONTEIRO DE OLIVEIRA** Oficial que diz digitar, conferi e assino em público e raso do que dou fé.

Várzea Grande-MT, 28 de Setembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.** Aviso de Licitação-Tomada de Preços 005/2009.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preço nº. 005/2009. Objeto: Restauração de 30 km da Rodovia Municipal "Edson José Ferreira". Realização: 27/10/2009. Horas: 09:00hs (horário local). O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT. Horário da 07:30hs às 13:30hs. Informações fone: (66)3401-7450/8541. Pontal do Araguaia/MT, 09/10/09. (a) Márcia R. Carolo Presid. da CPL.

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT.** Aviso de Licitação - Tomada de Preços 006/2009.A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Mun. de Pontal do Araguaia/MT, torna público que fará realizar-se na sala de licitações a Licitação regida pela Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e atualizada pela Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preço nº. 006/2009. Objeto: Construção de Bueiro Celular de Concreto na Rodovia MT-100-KM 224. Realização: 27/10/2009. Horas: 11:00hs (horário local). O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT Horário da 07:30hs às 13:30hs.Informações fone:(66)3401-7450/8541. Pontal do Araguaia/MT, 09/10/2009. (a) Márcia R. Carolo-Presid. da CPL.

**Auto Posto Medalha Ltda-EPP**, CNPJ 02.631.359/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Licença de Operação com alteração de razão social em Barra do Garças/MT.

**Auto Posto Bom Tempo Ltda**, CNPJ 01.765.080/0001-39, torna público que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores em Nova Xavantina/MT.

**Auto Posto Fontes Ltda-ME**, CNPJ 02.962.118/0001-26 torna público que requereu a SEMA/MT, Licenças prévia e de instalação para ampliação de comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores em São Félix do Araguaia/MT.

**Auto Posto Serra Dourada Ltda**, CNPJ 03.669.678/0001-50 torna público que requereu a SEMA/MT, Licenças prévia e de instalação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores no Distritoo de Serra Dourada, em Canarana/MT.

**Soares Nogueira Comércio e Transporte de Petróleo Ltda**, CNPJ 03.857.011/0002-61, torna público que requereu a SEMA/MT licenças prévia e de instalação para comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores em Novo Santo Antonio/MT.

**O. CASARIM - ME**, CNPJ nº 10.792.969/0001-04, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para Fabricação de Esquadrias de Madeiras e Peças de madeira, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA

### CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os filiados do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso a participarem da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 03/11/09 às 18 horas em primeira convocação, as 18:30 horas em segunda convocação, com qualquer numero de filiados em condições de votar, na sede

social do Sindicato Rua 05, Qda 14, Lote 05, CPA – Cuiabá – Mato Grosso, a fim de deliberar acerca das seguintes pautas:

- 1- Aprovação dos Balancete Patrimonial dos anos 2008;
- 2- Aprovação das Contas da Diretoria do Sindicato de 2008;
- 3- Aprovação dos Relatórios do Conselho Fiscal de 2008;
- 4- Aprovação do Orçamento para o ano de 2010;
- 5- Outros assuntos que se fizerem presentes na Assembléia.

Pedimos aos senhores filiados que compareçam à Assembléia ora convocada. É importante lembrar que os assuntos ficam obrigados a aceitar o que for deliberado.

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2009.  
Adm.Álvaro Scolfaro CRA/MT 0416  
Presidente SINAD/MT

**O. CASARIM - ME, CNPJ nº 10.792.969/0001-04**, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para Fabricação de Esquadrias de Madeiras e Peças de madeira, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 28/2008**

CONTRATANTE: FUSVAG – FUNDAÇÃO DE SAÚDE GRANDE  
CONTRATADO: OFICINA SANTAN MARINA-LUIZ CARLOS RUGHI-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICO E ELETRICOS  
MANUTENÇÃO REVISÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES  
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES  
3.3.90.39-SERVIÇOS DE TERCEIROS .

VALOR: R\$ 6.255,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:PR/REGISTRO DE PREÇO 28/2008  
VIGÊNCIA DO CONTRATO:2 MESES

**AGRO INDUSTRIAL SÃO LUIZ LTDA** com CNPJ nº: 95.865.572/0014-64, torna-se público que requereu a SEMA-MT a **Renovação da Licença de Operação**, para atividade de Beneficiamento e Armazenagem de grãos, no município de Brasnorte-MT. Não foi determinado o EIA-Rima.

**1 – Porto Jofre Pantanal Hotel** - CNPJ. 00.320.176/0001-20, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única – LAU do Sítio Porto Jofre Pantanal mun. Poconé -MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental – EIA.

**2 – Serra da Borda Mineração e Metalurgia S/A**, CNPJ. 05.640.971/0002-09. Torna público que requereu junto a SEMA-Sec. Est. Meio Amb. Licença Ambiental Única-LAU, Faz. São Vicente, Mun. Nova Lacerda-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MADEIREIRA AZOIA LTDA**, CNPJ **26.552.562/0001-31**, localizada na Rua Oliveira, nº 1667, no bairro Parque Azoia, na cidade de Juara - MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação – LO** de suas instalações de Serraria e desdobro de madeira. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **RENOVE – Projetos e Consultoria Ambiental – (65) 8111-1096**

**Edis Fachin** portador do CPF: 242.201.088-15 e RG 34212777 SSP/SP torna publico que requereu junto a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU-Licença Ambiental Única para a Fazenda GUANABARA, localizadas no Município de Água Boa-MT, não sendo determinado EIA/RIMA.

**BIOAUTO MT AGROINDUSTRIAL LTDA**, CNPJ : **08.645.222/0001-73**, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Lote Bioauto, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CRHISTIAN DALL'AGO**, CPF : **866.028.109-87**, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Santa Lúcia II, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**CRHISTIAN DALL'AGO**, CPF : **866.028.109-87**, torna público que requereu à SEMA - MT – Secretaria do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda Santa Lúcia I, localizada no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FICAM OS ASSOCIADOS DA “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA PUMA” CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2009 AS 11:00 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 11:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NA

SEDE SOCIAL, LOCALIZADA NA RUA 76, QUADRA 104, CASA 06, CPA IV 3ª ETAPA, NA CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A ORDEM DO DIA:

**1º ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.**

CUIABÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2.009.

JAIR DEL SANTO  
PRESIDENTE DA ADREP

**CIRO DE ALMEIDA GODOES**, inscrito sob o CPF nº **823.710.671-72**, torna público que requereu junto a SEMA, o pedido de Licença de Operação de piscicultura, do Imóvel denominado **SÍTIO SÃO PEDRO**, Zona Rural, localizada no **Município de Rosário Oeste/MT.** (K3/DO)

**ALL-América Latina Logística Malha Norte S.A**, CNPJ 24.962.466/0001-36, torna publico que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação-LO, para extração de Cascalho, zona rural, município de Alto Araguaia/MT.

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**, CNPJ. 04.205.596/0001-17, sita a Rua Flávio Luiz nº s/n torna publico que requereu à SEMA/MT, as LI e LP, referente a pavimentação da Avenida 29 de novembro **naquele Município.**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA**  
**PORTARIA N.º 31/2009**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Sr. Darci Lago dos Santos”.

A Diretora Executiva do **ÁGUA-PREVI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a” da Constituição Federal, determinado pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Anexo “III” da Lei Complementar n.º 38/2007, de 28 de dezembro de 2007, Art. 118, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 009/2000, de 10 de março de 2000, Art. 12, inciso “III”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de agosto de 2006, Art. 1º da Lei Municipal n.º 41/2008 de 07 de abril de 2008, Art. 1º da Lei Municipal n.º 43/2009 de 22 de abril de 2009.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Darci Lago dos Santos**, efetivo no cargo de **MOTORISTA**, Nível “07”, Classe “A”, lotado na Secretaria Municipal Infra-estrutura, **com proventos integrais**, conforme o processo do **ÁGUA-PREVI** n.º 28/2009, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 13 de Outubro de 2009.

**SÔNIA ELI LORENZON - Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ - Prefeito Municipal**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ÁGUA BOA**  
**PORTARIA N.º 32/2009**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente Antoninho Sergio dos Santos”.

A Diretora Executiva do **ÁGUA-PREVI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 123, da Lei Municipal Complementar n.º 009/2000, de 10 de março de 2000, Art. 1º, Anexo “XIII”, da Lei Municipal Complementar n.º 046/2009, de 07 de Julho de 2009, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente da servidora **Sra. CATARINA LÚCIA ZANDONÁ DOS SANTOS**, portadora do RG. **269 430 SSP/MT**, CPF. **772.390.671-49**, e Título Eleitoral n.º **49056918/56**, Zona **030**, Seção **0014**, servidora efetiva no cargo **PROFESSORA**, CLASSE “C”, NIVEL “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, ao esposo **Sr. ANTONINHO SERGIO DOS SANTOS**, de forma vitalícia, conforme o processo do **AGUA-PREVI** n.º 32/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Setembro de 2009, data do Óbito do servidor.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Água Boa – MT, 13 de Outubro de 2009.

**SÔNIA ELI LORENZON - Diretora Executiva**

HOMOLOGO:

**MAURICIO CARDOSO TONHÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

(DMT/DO)

**FIRENZE ENERGÉTICA S/A**, CNPJ nº. 03.127.457/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Instalação (LI) da Linha de Transmissão de 34,5 kV da PCH Santana I, localizada no município de Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FIRENZE ENERGÉTICA S/A.** CNPJ nº. 03.127.457/0001-50, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de Posto de Abastecimento de combustível para o canteiro de obras da PCH Santana I, localizada no município de Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FIRENZE ENERGÉTICA S/A.** CNPJ nº. 03.127.457/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação (LI) da PCH Santana I, localizada no rio Santana, município de Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

## ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2009.** Objeto: Execução de obra por empreitada simples para rejuvenescimento de pavimento asfáltico com uso de lama asfáltica. TIPO: Menor preço. DATA DE ABERTURA: 29 de outubro de 2009. HORÁRIO: 10:30 horas. LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.642 N, Centro, Nova Mutum - MT. HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7:30 as 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas; EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção de Nova Mutum, junto a Comissão de Licitação, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nova Mutum - MT, 13 de outubro de 2009. Telefone de contato (65) 3308-1518 / 9214-5119

**Claudio Augusto Pereira da Silva** - Presidente da CPL. (DMT/DO)

**ALCINO OLÍMPIO DO CARMO**, CPF. 172.663.601-10, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de abatedouro de pequeno porte, sito a chácara Bela Vista, Gleba Ibitinga, Zona Rural, Novo Horizonte do Norte/MT.

Asplemat/DO

## Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena PORTARIA Nº. 0015/2009

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 011/2009, que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Servidor Cândido Centurião”.

A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de JURUENA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I - A e II - A, da Lei Municipal n.º 679/2006, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Juruena. **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, MMao servidor Sr. **Candido Centurião**, casado, Mefetivo no cargo de auxiliar de garagem, classe “A”, padrão “II”, Mlotado na Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA, n.º **2009.01.0001P**, a partir de **23/01/2009**, até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. JURUENA - MT, 13 de julho de 2009.

**Nair Backes Fontolan** - Diretora Executiva do PREVI-JURUENA.

Homologo: **Bernardinho Crozetta** - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

**Mineradora Barbosa LTDA-ME** (CNPJ06.968.740/0001-00), torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Instalação, para extrair calcário e quartzito nos DNPM 866.075/2001, 866.082/2006 e 866.083/2006, na Fazenda São José, Município de Paranatinga/MT.

## COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 07.240.707/0001-14

NIRE nº 3330026841-3

**ATA LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2009.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 14 de julho de 2009, às 10 horas, na sede da sociedade, na Rua Lisons Internacional, nº 1631, Centro, Peixoto de Azevedo, Estado do Mato Grosso.

**MESA:** Luís Maurício Ferraiuoli de Azevedo, Presidente, e Ianê Pitrowsky da Rocha, Secretária.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Sócios regularmente convocados e presentes a totalidade dos sócios detentores do capital social.

**ORDEM DO DIA:** (i) Redução do Capital Social não integralizado em R\$ 6.062.572,00 (seis milhões e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais);

(ii) Redução do capital social integralizado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tendo em vista que este é excessivo em relação ao objeto da sociedade; e (iii) Aprovação da lavratura da presente ata em forma de sumário.

**EXPOSIÇÃO DO SR. PRESIDENTE:** O Sr. Presidente da Reunião

comunicou aos sócios que recebeu dos administradores da sociedade a informação que o capital social da Sociedade mostrava-se excessivo em relação ao objeto social da empresa e, por este motivo, sugeriu a estes a redução do capital social.

**RESOLUÇÕES:** Por unanimidade, resolveram os sócios:

(i) Reduzir o capital social não integralizado em R\$ 6.062.572,00 (seis milhões e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais), equivalente a 6.062.572 (seis milhões e sessenta e duas mil e quinhentas e setenta e duas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada. As cotas canceladas resultam exclusivamente ao correspondente cancelamento de cotas pertencentes à sócia COUGAR BRASILIA PTY LTD.

(ii) Reduzir o capital social integralizado, nos termos do art. 1082 do Código Civil, em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por se mostrar excessivo em relação ao objeto social. As cotas canceladas resultam exclusivamente ao correspondente cancelamento de cotas pertencentes à sócia COUGAR BRASILIA PTY LTD. e, neste ato, o sócio RANDAL LLOYD SWICK concorda que a sócia COUGAR BRASILIA PTY LTD. receberá de volta da sociedade, na forma proporcional à redução, o valor reduzido.

“(iii) Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 13.437.428,00 (treze milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais), equivalente a 13.437.428 (treze milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando o capital social assim distribuído entre os sócios:

**a) COUGAR BRASILIA PTY LTD** possui 13.437.427,00 (treze milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais), equivalente a 13.437.427 (treze milhões quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e sete) quotas, subscritas e integralizadas; e

**b) RANDAL LLOYD SWICK** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real), subscrita e integralizada.

**Parágrafo 1º** - O capital social será integralizado em moeda corrente nacional, bens ou direitos em até 2 (dois) anos a contar da data deste contrato social.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.”

(iv) Proceder à lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do art. 130 da Lei nº 6.404/1976.

**ENCERRAMENTO E LAVRATURA:** O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**ASSINATURAS:** **LUÍS MAURÍCIO FERRAIUOLI DE AZEVEDO**, Presidente, **IANÊ PITROWSKY DA ROCHA**, Secretária da mesa, **COUGAR BRASILIA PTY LTD**, representada por seu procurador Luís Maurício Ferraiuoli de Azevedo, **RANDAL LLOYD SWICK**, representado por seu procurador Luís Maurício Ferraiuoli de Azevedo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da **COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.**

Peixoto de Castro, 14 de julho de 2009.

Ianê Pitrowsky da Rocha

Secretária da Mesa

**CLARICE DALL MAGRO NADIN** - “**AVICULTURA FRANGO DE CORTE**”, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Nadin, Linha 21, Setor 07, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

**JOICE DAIANE BORTOLINI** - “**AVICULTURA FRANGO DE CORTE**”, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Bortolini, MT 449, KM 45, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

**JEAN RODRIGO COPETTI** - “**AVICULTURA FRANGO DE CORTE**”, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Copetti, MT 449, KM 67, zona rural, município de Lucas do Rio Verde - MT.

**CESAR DOS REIS VIEIRA** - “**AVICULTURA FRANGO DE CORTE**”, torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação, para a atividade de Avicultura Frango de Corte, localizada na Fazenda Brasil I, Estrada municipal linha morocó, km 46, zona rural, município de Sorriso - MT.

Asplemat/DO

**MARTIN LORENZ**, inscrito no CPF sob nº 091.045.368-35, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Licença Ambiental Única - LAU e ARLP para a FAZENDA SANTA RITA, localizada no município de NOVO SÃO JOAQUIM/MT, Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Asplemat/DO

**A. DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA-ME**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 550, Jardim Aeroporto, Município de Várzea/MT.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP					
BALANÇO PATRIMONIAL					
SINOP - MT - Fone: (0xx66) 3517-1800					
DEMONSTRAÇÕES FINDAS EM 31/12/2008					
ATIVO	2008	2007	PASSIVO	2008	2007
<b>CIRCULANTE</b>	903.870,64	333.413,26	<b>CIRCULANTE</b>	1.716.628,32	1.019.316,06
<b>DISPONÍVEL</b>	430.218,19	297.824,52	<b>EXIGÍVEL CURTO PRAZO</b>	1.716.628,32	1.019.316,06
NUMERÁRIOS	52.825,40	16.633,67	CREDORES P/FUNCION.	1.504.718,95	1.019.316,06
Caixa Geral	52.825,40	16.633,67	Fornecedores	1.195.203,85	852.917,91
BANCOS	377.392,79	281.190,85	Obrigações diversas	165.212,86	163.230,53
Bancos c/movimento	377.392,79	281.190,85	Obrigações fiscais	144.302,24	3.167,62
<b>VALORES A RECEBER</b>	152.824,49	35.588,74	<b>PROVISÕES</b>	211.909,37	-
CRÉDITOS	152.824,49	35.588,74	Provisão de Férias	211.909,37	-
Créditos	152.824,49	35.588,74	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	1.775.566,86	1.848.814,86
<b>ESTOQUES</b>	320.827,96	-	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	1.775.566,86	1.848.814,86
ESTOQUES	320.827,96	-	FINANCIAMENTOS	1.775.566,86	1.848.814,86
Estoques	320.827,96	-	Financiamentos	1.775.566,86	1.848.814,86
<b>NÃO-CIRCULANTES</b>	3.366.192,39	3.236.172,60	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	777.867,85	701.454,94
<b>INVESTIMENTOS</b>	600,00	400,00	<b>PATRIMÔNIO</b>	639.599,51	639.599,51
<b>IMOBILIZADO</b>	3.365.592,39	3.235.772,60	Patrimônio	639.599,51	639.599,51
<b>IMÓVEIS</b>	1.697.188,87	1.807.779,25	<b>RESULTADOS</b>	138.268,34	61.855,43
Terrenos urbanos	120.540,21	120.540,21	Deficit Acumulado	(64.902,60)	(59.925,09)
Construções	1.576.648,66	1.687.239,04	Superavit do Exercício	203.170,94	121.780,52
<b>BENS MÓVEIS</b>	1.922.047,37	1.681.637,20			
Equip. Médicos	384.101,71	1.312.610,78			
Veículos	22.197,58	22.197,58			
Móveis e Utensílios	1.367.059,83	346.828,84			
Imob. em andamento	148.688,25	-			
<b>(-) DEPRECIACIONES</b>	(253.643,85)	(253.643,85)			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	4.270.063,03	3.569.585,86	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	4.270.063,03	3.569.585,86
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP		MARILICE ABUCARMA RODRIGUES			
Helmuth Otto Zubler		CRC-PR 034.991/O-9			

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP	
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA	
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800	
DEMONSTRAÇÕES FINDAS EM 31/12/2008	
	2008
<b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	
Recebimento de Clientes	9.226.273,15
Pagamentos de Fornecedores e Empregados	(7.474.616,57)
Caixa Gerado pelas Operações	1.751.656,58
Juros Pagos	(101.846,69)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>1.649.809,89</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>	
Compra de Ativos Imobilizados	(135.315,32)
Juros Recebidos	9.281,93
Recebimentos com doações	13.290,61
Recebimentos de recuperações	39.108,06
Aplicação Financeira	200,00
<b>Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Investimento</b>	<b>(73.434,72)</b>
<b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento</b>	
Pagamentos de Empréstimos de Curto Prazo	(8.583,38)
Pagamentos de Empréstimos de Longo Prazo	(1.433.360,59)
Juros Pagos	(2.037,53)
<b>Caixa Líquido Utilizado nas Atividades de Financiamento</b>	<b>(1.443.981,50)</b>
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>132.393,67</b>
<b>Caixas e Equivalentes de Caixa no Início do Período</b>	<b>297.824,52</b>
<b>Caixas e Equivalentes de Caixa no Fim do Período</b>	<b>430.218,19</b>
FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP	
MARILICE ABUCARMA RODRIGUES	
Helmuth Otto Zubler	
Contadora -	
CRC-PR- 034991/O-9	

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800				
DEMONSTRAÇÕES FINDAS EM 31/12/2008				
Descrição	PATRIMÔNIO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO ACUMULADO	TOTAL
Saldo Inicial - 01/01/2006	639.599,51	-	(373.085,68)	266.513,83
Superávit do exercício	-	460.144,94	-	460.144,94
<b>Saldo Final em 31/12/2006</b>	<b>639.599,51</b>	<b>460.144,94</b>	<b>(373.085,68)</b>	<b>726.658,77</b>
Saldo Inicial em 01/01/2007	639.599,51	460.144,94	(373.085,68)	726.658,77
Resultado acumulado		(460.144,94)	460.144,94	-
Ajuste de Exercícios Anteriores			(273.742,38)	(273.742,38)
Superávit do exercício		121.780,52		121.780,52
<b>Saldo Final em 31/12/2007</b>	<b>639.599,51</b>	<b>121.780,52</b>	<b>(186.683,12)</b>	<b>574.696,91</b>
Resultado acumulado		(121.780,52)	121.780,52	-
Ajuste de Exercícios Anteriores			-	-
Superávit do exercício		203.170,94		203.170,94
<b>Saldo Final em 31/12/2008</b>	<b>639.599,51</b>	<b>203.170,94</b>	<b>(64.902,60)</b>	<b>777.867,85</b>

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP Helmuth Otto Zubler	MARILICE ABUCARMA RODRIGUES CRC-PR 032991/O-9
---	--

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
SINOP - MT - Fone: (0xx66) - 3517-1800		
DEMONSTRAÇÕES FINDAS EM 31/12/2008		
RECEITAS	2008	2007
<b>OPERACIONAIS</b>		
Pacientes SUS	4.208.212,30	1.684.320,41
Pacientes Internos	1.276.911,13	1.544.483,58
Convênio SUS - UTI	1.512.000,00	1.512.000,00
Contribuintes Usuários	642.507,66	747.373,40
Convênio Empresas	725.642,06	530.573,21
Oncologia	720.000,00	360.000,00
Intermunicipais	60.000,00	60.000,00
Convênio IAPI	36.000,00	36.000,00
REFORSUS	45.000,00	30.120,96
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>9.226.273,15</b>	<b>6.504.871,56</b>
<b>OPERACIONAIS</b>	<b>7.778.295,04</b>	<b>5.756.806,60</b>
Pacientes Internos	1.156.832,64	996.833,49
Convênio Unimed	262.338,92	114.507,90
Contribuinte Usuário	195.641,75	249.093,98
Intensiva	1.343.312,59	733.443,37
Oncologia	558.818,42	305.565,91
Convênio Teles Pires	57.190,68	348.382,19
Saúde	3.719.357,57	842.465,41
Convênio IAPI	52.910,40	5.998,79
Convênio Empresas	431.892,07	247.193,47
Fundação	-	-
Gastos com Pessoal	-	1.913.322,09
<b>OPERACIONAL</b>	<b>1.447.978,11</b>	<b>748.064,96</b>
<b>OPERACIONAIS</b>	<b>1.306.361,85</b>	<b>685.469,06</b>
Despesas Comerciais	227.376,18	47.531,43
Administrativas	975.154,65	609.845,61
Financeiras	103.831,02	28.092,02
<b>OPERACIONAIS</b>	<b>9.238,01</b>	<b>4.840,74</b>
Receitas Financeiras	9.238,01	4.840,74
<b>OPERACIONAL</b>	<b>150.854,27</b>	<b>67.436,64</b>
<b>NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>52.316,67</b>	<b>54.343,88</b>
Operacionais	52.316,67	54.343,88
<b>DO EXERCÍCIO</b>	<b>203.170,94</b>	<b>121.780,52</b>

FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP Helmuth Otto Zubler	MARILICE ABUCARMA RODRIGUES Contadora - CRC-PR- 034991/O-9
---	---

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2008

### I – CONTEXTO OPERACIONAL:

#### NOTA 01

A FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAÚDE DE SINOP é pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, que tem por finalidade a prestação de serviços de assistência social e se rege pelo Estatuto Social e pela legislação aplicável;

### II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

#### NOTA 02

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/76, alterações pela Lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08.

### III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

#### NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

#### NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

4.1 – O montante da conta INVESTIMENTOS – CAPITAL UNICRED, está alocado pelo seu valor original;

#### NOTA 05

O movimento das aplicações financeiras foram demonstradas pelo valor de aplicação acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

#### NOTA 06

A entidade não mantém a Provisão para Devedores Duvidosos em decorrência de suas finalidades filantrópicas e assistenciais.

#### NOTA 07

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original, visto que a entidade não procedeu à Correção Monetária de Balanços em exercícios anteriores, bem como à depreciação nos cinco últimos anos.

#### NOTA 08

Os bens constantes do ativo não circulante – Equipamentos médicos sofreram uma reclassificação contábil, sendo incorporados à conta Móveis e Utensílios, num importe de R\$ 928.508,30.

#### NOTA 09

As receitas da entidade são apuradas através do registro das Notas fiscais de prestação de serviços, bem como, os recebimentos pelos comprovantes aceitos pela legislação, entre eles: avisos bancários, recibos e outros. As receitas estão apuradas, excetuando-se as inadimplências e/ou valores considerados incobráveis;

#### NOTA 10

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais – fiscais.

#### NOTA 11

Eventualmente a entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2008 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoas Físicas: R\$ 13.290,61

#### NOTA 12

A entidade recebeu no ano de 2008 os seguintes auxílios e subvenções do Poder Público:

a) auxílios e subvenções públicos: R\$ 45.000,00.

#### NOTA 13

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

#### NOTA 14

As GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício, através dos seus projetos Assistenciais, totalizaram um montante de R\$ 3.914.999,32.

#### NOTA 15

O custo da isenção da quota patrimonial da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2008 foi de R\$ 651.056,08.

#### Aos Membros

Do Conselho de Administração da  
Fundação de Saúde Comunitária de Sinop

Examinamos o Balanço Patrimonial da Fundação Comunitária de Sinop, levantados em 31 de dezembro de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e da demonstração do fluxo de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da fundação; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da fundação, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Saúde Comunitária de Sinop em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

30 de abril de 2009.

Mauro Ost  
Auditores Associados  
CRC-MT 007095/O-9

Maria Alves Vicente Andrade  
Contador  
CRC-MT 010952/O-2

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**Ageniro Danielli** portador do CPF 201.258.280-04 e IE 13.249.643-7 Fazenda Bela Vista, Município de Nova Xavantina/MT comunica o extravio de bloco de notas fiscais serie 1 mod - 04 n°s 01 a 25

**GUILHERME ALBERTO P. WILKE**, Fazenda Ingai, CPF 391.750.490-15, Insc. no CCE/MT 13.233.859-9. Sitú. no município de Sorriso/MT. **COM. EXT. DOC. FISCAIS: NF n° 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887.**

**ELEOMARA LORAS RIOS KARSBURG**, CNPJ n° 09.044.084/0001-30 e I.E. 13.344.740-5. Rua das Aroeiras, n° 721 Sala C, Centro-Sinop- MT, Comunica o extravio das Notas Fiscais de n° 001 à 025.

**Editais de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia (Prefeitura de Cuiabá)**  
Front Light Painéis e Luminosos Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o n° 07.282.990/0001-47 e no Município sob o n° 88525, estabelecido na Rua Virgilio Alves Correa, 419 – Jardim independência, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6° do Decreto n° 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extravio a segunda via da nota fiscal de série 3, n° 694 nota esta que fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

**JACARANDÁS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.485.992/0001-82, Inscrição Estadual n°. 13.177.346-1, com sede a Avenida dos

Jacarandás, 365, Jardim Jacarandás, Sinop – MT. **comunica o extravio** dos seguintes documentos fiscais: 05 blocos de NF de Saídas, Serie D1, NF utilizadas n°. 001 a 0081 NF não utilizadas n° 082 a 250, todas as NFs de entrada de 09/1197 a 05/1998. Sinop – MT, 07 de outubro de 2009. Antonio de Freitas, CPF n°161.677.591-20.

A Empresa **DIONELDA BRINGHENTI WONS – ME**, estabelecida em Nova Monte Verde/ MT, Inscrito no CNPJ n° 01.709.411/0001-13 e I.E. n° 13.173.682-5, Comunica Extravio de Notas Fiscais: 001 a 050 e 151 a 250.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**AUTO CAR VEÍCULOS LTDA – ME** empresa estabelecida na Av. Ludovico da Riva Neto, n° 1.130, Lote AC-35-1A, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 05.652.900/0001-37 e inscrição Estadual 13.225.509-0, vem através desta comunicar o extravio dos Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-1, sendo as Notas Fiscais de n° 01 a 50, 151 a 200, 301 a 400, 651 a 950, 1.001 a 1.250 e, os Blocos de Notas Fiscais Modelo 02 Série D-2, sendo as Notas Fiscais de n° 251 a 500.

**A FAZENDA ELDORADO, I.E.** n°. 13.307.616-4, Barra do Garças – MT, informa o extravio de bloco de NF-M1: 1 bloco, numeração 000016 a 000025, sendo que deste as notas de n°. 000001 a 000015 foram utilizadas.

**ERALDO COLMAN & CIA LTDA ME**, CNPJ 08.512.846/0001-12 e I.E n°. 13.329.979-1, Comunica o extravio dos seguintes documentos para os devidos fins de direito: NF, FISCAIS SÉRIE "1-A" n° 0001 a 00125, sem uso, talões de Notas Fiscais Série D-1 de n° 001 A 500 com Notas Fiscais sem uso de números 097 á 100, 345 á 350 e 479 á 500.

# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE COMODORO-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2007/235.**

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: HELENA PIRES DOS SANTOS

CITANDO(A,S): ESPOLIO DE HELENA PIRES DOS SANTOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA CITAÇÃO: 14/8/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 11.570,00 FINALIDADE: CITAÇÃO DO ESPOLIO DE HELENA PIRES DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para contestar a Busca e Apreensão do bem e depositar o valor em dinheiro, sob pena de não o fazendo ser convalidado a posse e propriedade do bem descrito na exordial. O prazo para contestar é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A ora devedora acima qualificada firmou contrato de financiamento para aquisição de bens com o Banco Bradesco S/A em 27 de junho de 2001, no valor de R\$ 4.990,56 (quatro mil novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas, entretanto não adimpliu as parcelas acordadas no contrato e o Credor moveu ação de Busca e a Apreensão em 09 de agosto de 2007 a fim de apreender o bem dado em garantia. No dia 20 de agosto de 2007 foi emitido Auto de Busca e Apreensão e Depósito do Bem descrito a seguir: - 01 motocicleta marca/modelo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2001/2001, no qual foi cumprido integralmente pelo Oficial de justiça que na mesma oportunidade certificou que a ora devedora tinha falecido. Sendo assim se faz necessário a citação do ESPOLIO DE HELENA PIRES DOS SANTOS para que se manifeste ao contrário a presente demanda, sob pena de não o fazendo ser convalidada a posse e propriedade do bem descrito acima em favor do Credor Banco Bradesco S/A. DESPACHO: Visto... Cite-se, conforme requerido. Conste no mandado as advertências legais. Quedando-se inertes eventuais interessados, nomeio-lhes curador especial na pessoa do douto defensor público atuante nesta comarca, para que se manifeste no prazo legal. Com a resposta do requerido, voltem-me conclusos para sentença. Cumpra-se. Comodoro/ MT, 23 de abril de 2009. José Eduardo Mariano – Juiz de Direito. Comodoro – MT, 9 de setembro de 2009. Geni Garofallo Munhoz Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2008/391.**

ESPÉCIE: Providência ->Processo de Conhecimento->Seção Cível->JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: Leonan da Silva Espindola

PARTE RÉ: LIGIA COSTA ESPINDOLA

CITANDO(A, S): Lígia Costa Espindola  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2008  
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.490,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, bem como para comparecer na audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 18 de novembro de 2009, às 08:00 horas (MT)

RESUMO DA INICIAL: Leonan da Silva Espindola, através de seu advogado, Antônio de Moraes Pinto Junior, vem interpor a ação de exoneração de pensão alimentícia, com pedido de antecipação de tutela em caráter liminar. O requerente é pai biológico da requerida, a própria requerida, quando ainda residia no Brasil, nesta cidade, ajuizou a ação de alimentos em desfavor do requerente e homologado por sentença condenando ao pagamento de 1/2 salário mínimo, mensalmente, que vem sendo descontado direto na folha de pagamento do requerente. Ocorre que a requerida não deu prosseguimento aos estudos, a qual se casou com Kalleb de Souza Gomes e se mudaram para a França onde se encontram. Nesses termos, conforme já demonstrado, possível é o caso e concreto de concessão da medida de liminar ora pleiteada, com fim de determinar a exoneração da pensão alimentícia. Pelo exposto requer a Vossa Excelência o seguinte: seja deferida a liminar inaudita altera por, no sentido de exonerar o pagamento da pensão alimentícia a favor da requerida: Seja citada a requerida por edital. Seja Julgada procedente a presente ação.

DESPACHO: Vistos etc. Ação que tramita em segredo de justiça, na forma do art. 155, inciso II, do CPC. Inobstante a celeuma doutrinária e divergência jurisprudencial, filio-me àqueles que advogam reter a ação revisional de alimentos, de que é espécie a presente exoneração, pelo rito especial de que trata a Lei n.º 5.478/1968, com fulcro no que dispõe o seu art. 13. Nesse rumo a abalizada lição de Yussef Said Cahali, "Dos Alimentos", 2.ª edição, Ed. RT, p. 734. Deve ser lembrado que na revisional há peculiaridade de não serem fixados os alimentos provisórios, haja vista o valor já anteriormente estabelecido; ou, por outro lado, na presente exoneração, excluindo-se os arbitrados se presentes os requisitos da tutela de urgência, numa eventual antecipação de seus efeitos, justamente conforme requerido pelo autor. O autor carreeu uma cópia da sentença homologatória do acordo firmado entre as partes, onde se comprometeu a pagar alimentos a sua filha, ora requerida, para que esta custeasse seus estudos até ingresso numa faculdade (p. 29). Conforme expediente de p. 27, há elementos de convicção de que a parte interessada tem cumprido rigorosamente com a obrigação que lhe foi imposta, visto que os referidos alimentos são descontados diretamente da fonte pagadora do alimentante e depositados em conta bancária em nome da alimentada. Certo é que o registro de casamento, de p. 08, demonstra que a alimentada já alcançou sua maioridade civil para todos os efeitos legais, desde dezembro de 2003, com quase 24 (vinte e quatro) anos completos. Casou-se em janeiro de 2008, e segundo informes da exordial, está residindo em Paris, na França, com endereço desconhecido. Além do mais, não há nos autos nenhum indício de que esteja cursando alguma faculdade nesta ou noutra cidade deste país. Contudo, tornou-se prejudicado tal finalidade dos alimentos, sobretudo com sua idade atual e seu casamento. Somente uma causa especial, tipo a incapacidade, poderá reverter o quadro exonatório

apresentado. Mas seria causa nova, que comporta equacionamento na via adequada. Tais circunstâncias são suficientes para extrair a prova inequívoca capaz de convencer quanto à verossimilhança do aduzido, já que os dados são extraídos de documentos com fé pública, com presunção de veracidade. Forte no art. 273, caput, do Código de ritos civis. Por outro lado, o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação é facilmente perceptível da atual exigência de uma obrigação que não mais poderia estar sendo cobrada, decerto descontada compulsoriamente por uma decisão judicial que comporta revisão a qualquer momento, consoante inteligência dos arts. 13 e 15 da Lei n.º 5.478/1968, ainda por cima tratando-se de alimentos, irrepitíveis por natureza. Inteligência do inciso I do mesmo dispositivo legal supramencionado. Calhar ressaltar que se o autor estiver inadimplente, a cobrança de atrasados não elide o direito à pretendida exoneração, podendo ser executado eventual sobejo pelas vias e modos possíveis. Por fim, não custa lembrar que a vertente decisão é toda reversível a qualquer momento, o que mais uma vez autoriza ou reforça o direito ao deferimento antecipatório do objeto da demanda, que guarda ainda pertinência entre o que for antecipado e o pleito de fundo, de mérito, que se confundem na própria exoneração almejada, seja antecipada ou no provimento final. Destarte, antecipo os efeitos da tutela postulada, para o fim de determinar que seja suspenso o desconto no salário do requerente, dos alimentos em questão. Oficie-se. Para o desate da liça, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30 de setembro de 2009, às 08:00 horas. Cite-se a ré por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, e intime-se a parte autora, a fim de comparecerem à audiência, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, no máximo de três (03), independentemente de prévio depósito do rol em juízo, importando a ausência da parte autora na extinção e arquivo dos autos, com o revigoramento dos alimentos, e da parte requerida em confissão e revelia, conforme art. 7.º da Lei de Alimentos. Na audiência, se não houver acordo, poderá a ré apresentar contestação, desde que o faça por intermédio de advogado. Na seqüência, serão ouvidas as partes litigantes e as suas testemunhas, inquirindo-se os peritos, se houver. Depois, poderão as partes aduzir alegações finais, pronunciando-se o Ministério Público. Com a renovação da proposta

de acordo, se não for aceita, será prolatada sentença, saindo as partes intimadas. Expeça-se o necessário. Intimem-se e notifique-se o Ministério Público.

Eu, Edivânia Gêssica Vicentina Soares, digitei.  
Ribeirão Cascalheira - MT, 13 de outubro de 2009.  
Thiago Afonso Carolo Teichmann  
Gestor Judicial Designado

**ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ARRESTO. PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 1998/147. AÇÃO: Execução. EXEQUENTE(S): ADEMIR JOEL CARDOSO. EXECUTADO(A,S): VICENTE SALVADOR DE ARRUDA. CITANDO(A,S): Executados(as): Vicente Salvador de Arruda, Cpf: 065.239.001-34, Rg: 411.323 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Na Rua 46 Nº 477, Bairro: Boa Esperança, Cidade: Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/4/1998. VALOR DO DÉBITO: R\$ 6.603,05. FINALIDADE: CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, ficando INTIMADO(A,S), bem como seu(s) cônjuge(s), se casado(a,s) for(em), de que foi(ram) ARRESTADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital. BEM(S) ARRESTADO(S): UM IMÓVEL, RURAL LOCALIZADO NA CHÁCARA JUBIÁ, ANTIGO SÃO JOÃO, REGISTRADO NO 2º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA Nº 7306, ÀS FLS. 15, DO LIVRO 2-V. ADVERTÊNCIAS: 1) Terá(ao) o(a,s) executado(a,s) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da expiração do prazo deste edital, para pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de o arresto converter-se automaticamente em penhora. 2) Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(ao) o prazo de 10 (dez) dias para opor(em) embargos. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 1 de fevereiro de 2008. Osvalina Maria de Mercê – Escrivã Substituta.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanaís como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".